

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

2015



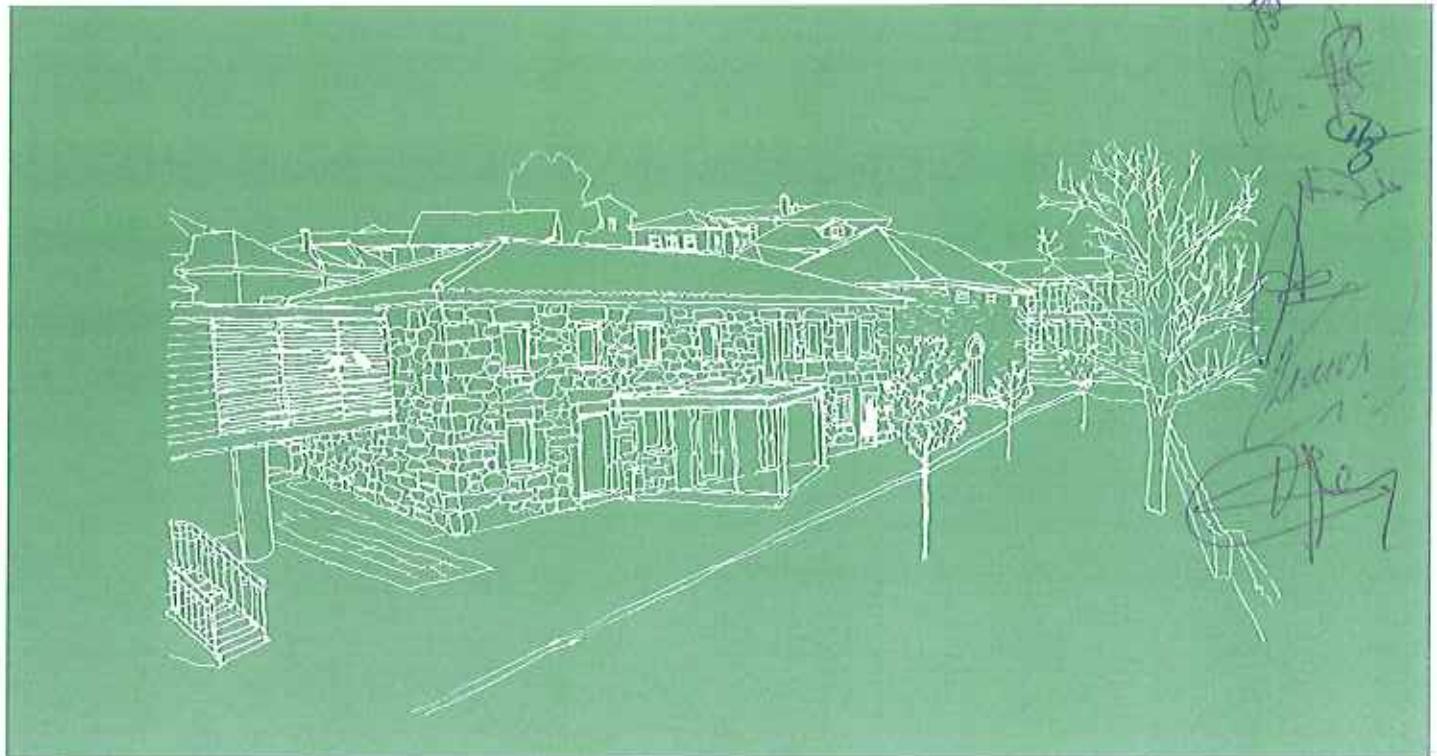
município de
Mondim de Basto



M.
M. Sely
Luvay
CH

ÍNDICE

1. Relatório de Fundamentação da Política Orçamental.....	3
2. Articulado /Normas de Execução do Orçamento	10
3. Quadro Plurianual de Programação Orçamental	19
4. Equilíbrio Orçamental.....	21
5 Resumo do Orçamento da Receita e da Despesa.....	23
6 Orçamento da Receita	25
7 Orçamento da Despesa.....	29
8 Orçamento da Despesa por Unidade Orgânica	34
9 Plano Plurianual de Investimentos	39
10 Plano de Atividades Municipal	45
11 Termo de Encerramento.....	49
ANEXOS	51
ANEXO I MAPA DE ENCARGOS ANUAIS COM EMPRÉSTIMOS.....	52
ANEXO II MAPA DE PESSOAL.....	54
ANEXO III MAPA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS	64
ANEXO IV MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS	66



1. Relatório de Fundamentação da Política Orçamental

(artigo 46º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro)



O orçamento de 2015 assume os pressupostos macroeconómicos em que se baseou a proposta de Orçamento de Estado, recentemente divulgada.

No que se refere à Administração Local, realça-se a importância do novo regime financeiro das autarquias locais, sendo expectável um reforço progressivo da disciplina orçamental neste subsetor da Administração Pública, nomeadamente no que respeita à extensão do perímetro de entidades no respetivo setor, à vinculação da despesa e da receita a um quadro orçamental plurianual e às regras de endividamento.

Destaca-se, ainda, a previsão da melhoria do saldo global da Administração Local, influenciado pelo crescimento da receita fiscal, em particular do IMI, em resultado da avaliação do património imobiliário e da continuidade do esforço de consolidação orçamental que se traduzirá numa redução da despesa efetiva.

Assim, atendendo ao quadro macroeconómico do país, bem como às diretrizes que o Estado impõe na sua proposta de Orçamento, o Município de Mondim de Basto define o rigor, a transparência na gestão, e a correta e cuidada aplicação dos dinheiros públicos como princípios fundamentais da sua política orçamental. O controlo da dívida global, bem como a seletividade da despesa municipal, continuarão a ser os vetores centrais do orçamento municipal, a par com o desenvolvimento social, económico e cultural.

Inevitavelmente, este orçamento reflete opções e compromissos legitimamente assumidos em anos transatos, compromissos esses que não podem deixar de ser honrados pelo Município, nomeadamente no que ao Plano de Saneamento Financeiro diz respeito.

Não obstante os compromissos de maximização da receita, assumidos aquando a outorga do Plano de Saneamento Financeiro, o Município de Mondim de Basto, atento às dificuldades financeiras que as famílias do concelho atravessam, diminui nos últimos dois anos a taxa do IMI, fixando-a abaixo do limite máximo estabelecido pelo Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI). Com efeito, esta descida só foi possível graças ao esforço de consolidação orçamental feita nos últimos anos; caso contrário, as famílias teriam que suportar a taxa de 0,5% em vez de 0,35%.

O serviço da dívida (juros e amortizações) continua a ter um peso muito forte no orçamento do Município. Naturalmente, enquanto o Município tiver estas responsabilidades financeiras, terá condicionada a sua capacidade de investimento. Nesta medida, é importante uma boa gestão das prioridades, associada a uma grande capacidade de



planeamento. O compromisso do Município é o de continuar a honrar as suas obrigações e o de desenvolver todos os esforços, no sentido de encontrar soluções para a melhoria da qualidade de vida de todos os mondinenses.

No orçamento municipal estão previstas todas as receitas a arrecadar e as despesas a realizar durante o ano económico de 2015, quer ao nível da execução das Grandes Opções do Plano, como ao nível dos encargos normais de funcionamento dos serviços.

Receita

Receita corrente

Resulta da média aritmética da receita corrente dos últimos 24 meses, bem como dos montantes relativos às transferências do Estado (FEF1+FSM2+IRS3) presentes na Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2015, que sofreram, no seu total, uma variação positiva de 6 % em relação a 2014, o que se traduz num aumento de cerca de 330 886,00 euros. A este propósito refira-se, ainda, a alteração na distribuição do FEF corrente e capital, sendo que o primeiro representa 90% e o segundo 10%. Esta opção vai ao encontro do previsto no novo Regime Financeiro das Autarquias em vigor a partir de 1 de janeiro de 2014.

A receita corrente importa em 7 407 400,54 euros.

Receita de capital

As fontes de receita de capital com expressão no presente orçamento são o Fundo de Equilíbrio Financeiro e Fundos Comunitários, designadamente o PRODER e o FEDER.

Despesa

A previsão da despesa para 2015 resulta das obrigações plurianuais que transitam para a próxima gerência, sob a forma de contratos de prestação de serviços a que acrescem,

¹ Fundo de Equilíbrio Financeiro

² Fundo Social Municipal

³ Imposto Sobre Rendimento de Pessoas Singulares



(Handwritten signatures)

naturalmente, as despesas obrigatórias, como sejam as despesas com pessoal e a satisfação do serviço da dívida, bem como as opções estrategicamente relevantes consubstanciadas no elenco de ações constante das Grandes Opções do Plano.

Subsidiariamente, um grande número de despesas, que cobrem as necessidades de funcionamento da Autarquia, foi estimado tendo, sobretudo, em consideração não só os valores históricos que se têm observado nos últimos anos, como também a sua pertinência no quadro de uma gestão progressivamente mais eficaz.

A dotação apresentada para despesas com a rubrica de pessoal importa em 2 972 563,00 euros, sendo este valor superior à dotação final do orçamento de 2014, e inferior ao valor previsto no Plano de Saneamento Financeiro para 2015.

Do mesmo modo, a rubrica "aquisição de bens e serviços" diminui em relação à dotação final prevista em 2014; contudo, mantém-se superior ao previsto no Plano de Saneamento Financeiro para 2015. O seu montante, no valor de 2 227 705,00 euros, inclui várias tipologias de despesa, classificadas de acordo com o classificador do POCAL, nomeadamente, "Estudos, Pareceres e Consultoria". Esta rubrica, em particular, encontra-se reforçada face a orçamentos anteriores, em virtude de existirem despesas comparticipadas por Fundos Comunitários, designadamente em projetos como: "Capacitação Institucional e Promoção Turística do Concelho de Mondim de Basto"; "Centro de Informação Turístico de Mondim" e "Sistema de Apoio à Modernização Administrativa II".

A rubrica de despesa "transferências correntes" diminui em relação à dotação final de 2014 sendo, contudo, ligeiramente superior ao previsto no Plano de Saneamento Financeiro para 2015. Nesta rubrica têm especial impacto as transferências a efetuar para a Cooperativa Mondim+Social ao abrigo dos protocolos plurianuais celebrados em setembro de 2014 relativamente aos objetos "Atividades de Enriquecimento Curricular, Centro Desportivo Municipal e Componente de Apoio à Família"; Escola Municipal de Música" e ainda "Banda Filarmónica- Projeto Class Band".

Na globalidade, o orçamento corrente diminui cerca de 2% em relação à dotação final de 2014; contudo, não respeita os valores previstos no Plano de Saneamento Financeiro, sendo que a rubrica que contribui para o desvio é o de "aquisição de bens e serviços". Esta situação justifica-se, essencialmente, pelo facto do Município estar impossibilitado pela Lei de Orçamento de Estado de compensar a saída de trabalhadores verificada nos últimos anos tendo, necessariamente, que contratar serviços especializados para o



desenvolvimento de determinadas atividades, incluindo as que estão previstas nos projetos financiados de modernização administrativa, capacitação institucional e turismo.

Despesa Capital

Ao nível das despesas de capital são as obrigações legais de amortização de empréstimos que absorvem a maior parte do orçamento de capital pois, no total, representam 51% dessa despesa, o que significa um valor de 1 500 000 euros. Neste valor, tem impacto preponderante o pagamento da amortização do empréstimo de saneamento financeiro, cujas prestações mensais figuram no mapa presente no Anexo I.

No orçamento de 2015 foi incluído, por imposição legal, o valor do FAM - Fundo de Apoio Municipal, de 62 039,00 euros.

Grandes Opções do Plano- Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

O Plano Plurianual de Investimentos reflete todos os projetos e ações que implicam despesas orçamentais destinadas ao investimento, as quais são classificadas na rubrica económica 07 – Aquisições de bens de capital.

O Plano Plurianual de Investimentos está fortemente condicionado pela limitação de recursos financeiros. Os projetos que figuram no PPI são os que têm financiamento comunitário assegurado, ou então, fortes expectativas de aprovação, sendo os restantes totalmente residuais. Destaca-se o Sistema de Apoio à Modernização Administrativa II, aprovado pelo ON2; o Centro de Informação Turístico de Mondim, aprovado pelo ON2; o Abastecimento de Água ao Concelho de Mondim de Basto – Conclusão do Abastecimento de Água em alta às Freguesias de Mondim de Basto e Atei", aprovado pelo POVT mas sem dotação orçamental até à data; e a Cobertura do Polidesportivo da Reta de Pena, projeto ainda sem aprovação.

No total, o PPI totaliza 1 231 817,13 euros, sendo que 48% se encontra afeto ao abastecimento de água, tratando-se de uma despesa que apenas será realizada se o respetivo financiamento se vier a concretizar.



(Handwritten signatures)

Plano de Atividades Municipal

Para o ano 2015, o Município submete também à apreciação um Plano de Atividades Municipal. Este documento contém as atividades mais relevantes que o Município pretende desenvolver durante o ano 2015 nas diversas áreas de atuação e competência, mormente na área social, educação, cultura, lazer, desporto e associativismo. Estas actividades encontram-se suportadas financeiramente por rubricas diversas do orçamento corrente.

Responsabilidades Contigentes do Município

De seguida, apresenta-se a descrição das responsabilidades contigentes do Município:

Processo 76/13.0 TBMDB – Ação movida pelo Ministério Público em representação do Estado Português (Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte). O Município, por sentença de 7 de fevereiro de 2014, foi condenado ao pagamento da quantia de € 16 775,73, acrescida de juros desde há cinco anos, que a Direção Regional de Agricultura contabilizou em 7 105,55€.

Processo nº 61/06.9 BEMDL – Ação Administrativa Comum - em que é autor José Manuel Teixeira Gonçalves e Réu o Município, onde é reclamado o pagamento de uma indemnização no valor de 155 000,00 euros, à qual poderão acrescer juros legais desde a citação, ou seja, desde o dia 13.03.2006;

Processo nº 190/06.9 BEMDL - Ação Administrativa Comum - em que é autor Armando Silva Carvalho e Réu o Município, onde é reclamado o pagamento de uma indemnização no valor de € 30 750,00, à qual poderão acrescer juros legais desde a citação, ou seja, desde o dia 17.07.2006, na sequência de um acidente na via pública – queda em tampa de saneamento. Nesta ação o Município invocou a existência de uma apólice de seguro onde é transferida a responsabilidade por eventual pagamento de indemnização para a companhia de seguros Fidelidade Mundial S.A.

Processo de execução fiscal nº 2402201401018213 – Relativa ao incumprimento de contrato outorgado com o Estado Português para atribuição de ajudas abrigo do Programa PEDAP, enquadrado no programa PAF. Valor da execução: € 72.384,45 (Capital mais juros até à data) – Foi deduzida oposição;



Conclusão

O orçamento de 2015 reflete o percurso de consolidação orçamental que o Município de Mondim de Basto iniciou em 2010.

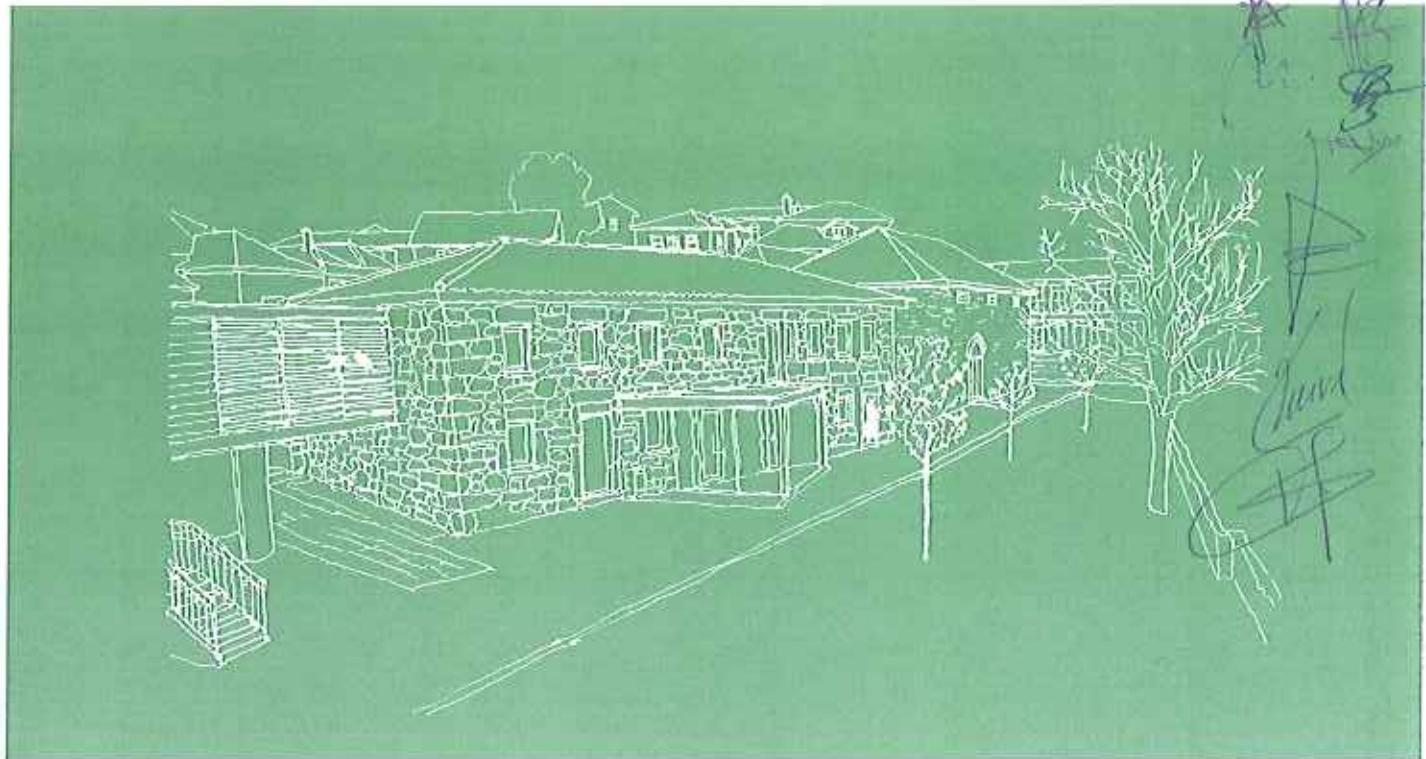
As novas regras impostas aos limites da dívida, bem como a determinação do equilíbrio orçamental, exigem da parte do Município um acompanhamento financeiro rigoroso e uma política baseada em princípios de eficiência.

Encontra-se evidenciada a preocupação de garantir a despesa necessária à manutenção das atividades do Município, que permita manter o compromisso social junto das populações, mormente das mais vulneráveis, dando resposta aos compromissos nas diversas áreas de competência, com especial enfoque para a educação, cultura e acção social, num quadro conjuntural de dificuldades económicas acrescidas para as famílias e para os jovens mondinenses.

Mondim de Basto, 21 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara,

Humberto da Costa Cerqueira



2. Articulado /Normas de Execução do Orçamento

(artigo 46º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro)



Artigo 1.º Definição e objeto

O presente articulado resulta da imposição legal prevista no artigo 46º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro e estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2015, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º Utilização das dotações orçamentais

- 1 Durante o ano de 2015, a utilização das dotações orçamentais deverá observar critérios de rigorosa contenção, ficando sujeitas à seguinte cativação:
 - a) 100% das despesas com receita consignada, designadamente, receita proveniente de Fundos Comunitários, se a respetiva comparticipação financeira não tiver sido aprovada pela entidade competente.

Artigo 3.º Execução orçamental

- 1 Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
- 2 A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio orçamental⁴ (a receita corrente bruta cobrada deve ser, pelo menos, igual à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos), obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

⁴ Definição prevista no artigo 40º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro



- a) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2014 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
b) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2014 sem fatura associada (compromissos transitados);
c) registo dos compromissos contratualizados para 2015 (compromissos plurianuais);
d) cumprimento do duplo cabimento para as despesas com financiamento externo.
- Assim, só poderão ser autorizadas despesas com compensação em receitas, desde que estas receitas tenham sido devidamente aprovadas e homologadas pelas entidades financiadoras e no valor exato das despesas elegíveis.

Artigo 4.º
Modificações ao Orçamento e às GOPs

O Município, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis, de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL, atenta a seguintes regras:

- 1 As dotações inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras despesas no valor da contrapartida do próprio Município.

Artigo 5.º
Registo contabilístico

- 1 As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Divisão Administrativa e Financeira (DAF). As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais deverão ser reencaminhadas para a DAF, no prazo máximo de 2 dias úteis.
- 2 Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de € 5.000 por mês, devem ser enviados à DAF em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
- 3 Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excepcional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados



à DAF em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

**Artigo 6.º
Gestão de stocks**

- 1 Cada Divisão, responsável pelo armazenamento de bens, deve acautelar as quantidades mínimas necessárias ao exercício das suas funções.
- 2 O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
- 3 A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

Capítulo II

Receita orçamental

**Secção I
Princípios**

**Artigo 7.º
Princípios gerais para a arrecadação de receitas**

- 1 Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
- 2 As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
- 3 A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor, que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
- 4 Em conformidade com o definido no artigo 11º do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas do Município (publicado em 17 de maio de 2010), serão atualizadas as taxas e licenças previstas, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatísticas, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015.



Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 8.º Cobranças pelos serviços municipais

- 1 As receitas cobradas em serviços externos, a exemplo da Piscina Municipal, darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança, ou no dia imediatamente a seguir, até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
- 2 Em caso de necessidade de anulação de uma fatura emitida na aplicação de faturação diversa, deverá o responsável justificar, sempre, o motivo dessa anulação.

Artigo 9.º Libertação de Cauções

- 1 Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à DAF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições de libertação das cauções existentes com a identificação da respetiva referência.

Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo 10.º Princípios gerais para a realização da despesa

- 1 Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.
- 2 Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal da despesa;
 - b) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;



- 3 Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
- 4 O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizante de três meses.
- 5 As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
- 6 As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
- 7 Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a DAF autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços.

Artigo 11.º
Tramitação dos processos de despesa

- 1 Em 2015 os serviços responsáveis devem utilizar, obrigatoriamente, a plataforma electrónica para todas as aquisições de bens, serviços e empreitadas, sempre que o procedimento a adotar não seja o ajuste direto simplificado.
- 2 Compete ao Aprovisionamento a gestão da plataforma e consequentemente, dos procedimentos concursais nela inseridos; e a cada unidade orgânica a elaboração das peças procedimentais, bem como dos relatórios necessários no decorrer do procedimento;
- 3 Compete ao serviço requisitante a elaboração das peças procedimentais, sendo conveniente a utilização dos modelos existentes, fornecidos pela DAF, com vista à uniformização dos procedimentos.
- 4 Os pedidos de requisição devem conter uma justificação da necessidade de realização da despesa.



- 5 As requisições externas são sempre assinadas pelo Presidente do Município ou, em substituição, pela Vice-Presidente, nas situações legalmente previstas. Uma vez assinada a requisição externa, e por uma questão de agilização do procedimento, pode o chefe de divisão da DAF assinar a nota de encomenda, documento que segue para o fornecedor.

Artigo 12º
Gestão de Contratos

- 1 Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
- 2 Para cumprimento do disposto no número anterior, cada unidade orgânica deve identificar os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos.
- 3 Para efeitos de cumprimento legal em matéria de comunicação de contratos, compete à DAF a comunicação de todos os contratos no Portal Único dos Contratos Públicos e compete às unidades orgânicas, gestores de contratos, a comunicação do relatório de execução dos contratos, no final da execução, no mesmo Portal.
- 4 As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas aos serviços jurídicos para assegurar a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 13.º
Conferência e registo da despesa

- 1 Nenhuma despesa de bens e serviços pode ser paga sem a necessária conferência e validação por parte dos serviços requisitantes.
- 2 Os serviços requisitantes devem efetuar a conferência e validação das faturas ou documentos equivalentes, no prazo máximo de 10 dias úteis, devendo para o efeito ser utilizado, preferencialmente, o Sistema de Comunicação Interno IPORTAL.
- 3 Os serviços requisitantes deverão efetuar a conferência da fatura, ou documento equivalente, tendo por base um documento de conferência (a exemplo da guia de transporte), que devem guardar para efeitos de fiscalização.
- 4 Na ausência de documentos a que se refere o número anterior, deverá ser justificada a conferência e validação, com recurso a informação sobre o local de entrega, a data de entrega, o responsável pela receção do bem ou verificação do serviço; entre outras informações que permitam evidenciar a conferência e validação.



(Handwritten signatures and initials)

Artigo 14.^º
Assunção de compromissos plurianuais

- 1 Para efeitos do previsto na alínea c), do nº1, do art.^º 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei nº. 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
- 2 Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 100.000 €.

Artigo 15.^º
Autorizações assumidas

- 1 Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - a) Remunerações;
 - b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) Água, energia elétrica, gás;
 - g) Comunicações telefónicas e postais;
 - h) Prémios de seguros;
 - i) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.
- 2 Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 16.^º
Vertente seguradora

- 1 Cabe à DAF desenvolver os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.



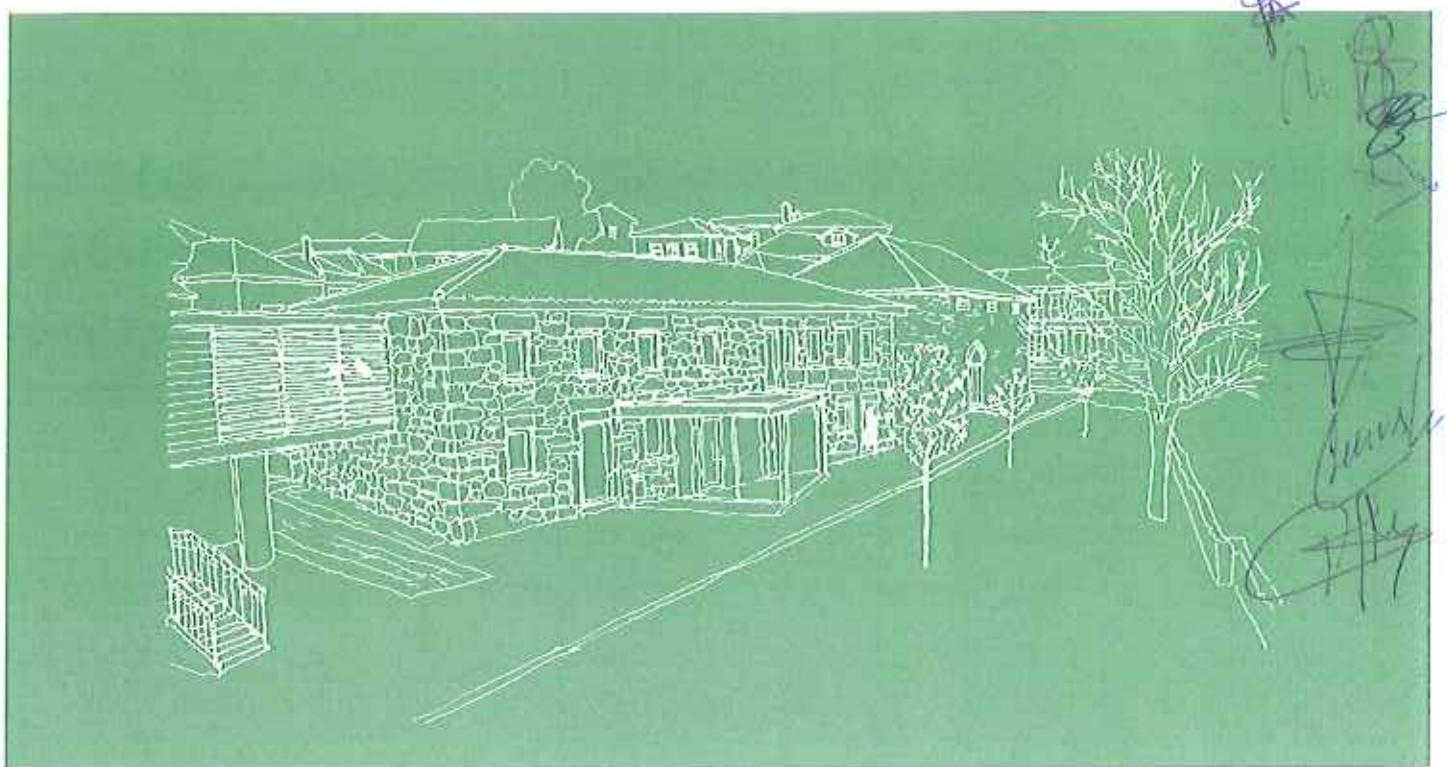
- 2 As restantes unidades orgânicas devem encaminhar àquela Divisão os necessários contributos, designadamente, as necessidades de cobertura de risco.
- 3 Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis à corretora, sendo que a participação de sinistros deve ser sempre avaliada em função das condições da apólice, nomeadamente, no que à franquia diz respeito.
- 4 Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos serviços, (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis desses serviços instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades e apurar responsabilidades.

**Artigo 17.º
Despesas de deslocação**

- 1 As despesas decorrentes de deslocações em serviço carecem de confirmação por parte do chefe de divisão e autorização de pagamento por parte do Presidente da Câmara.
- 2 Na ausência de viatura municipal disponível para uma deslocação em serviço, a utilização de viatura própria dos trabalhadores do município carece sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara.

**Artigo 18.º
Dúvidas sobre a execução do Orçamento sobre a execução do Orçamento**

As dúvidas que surgirem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara.



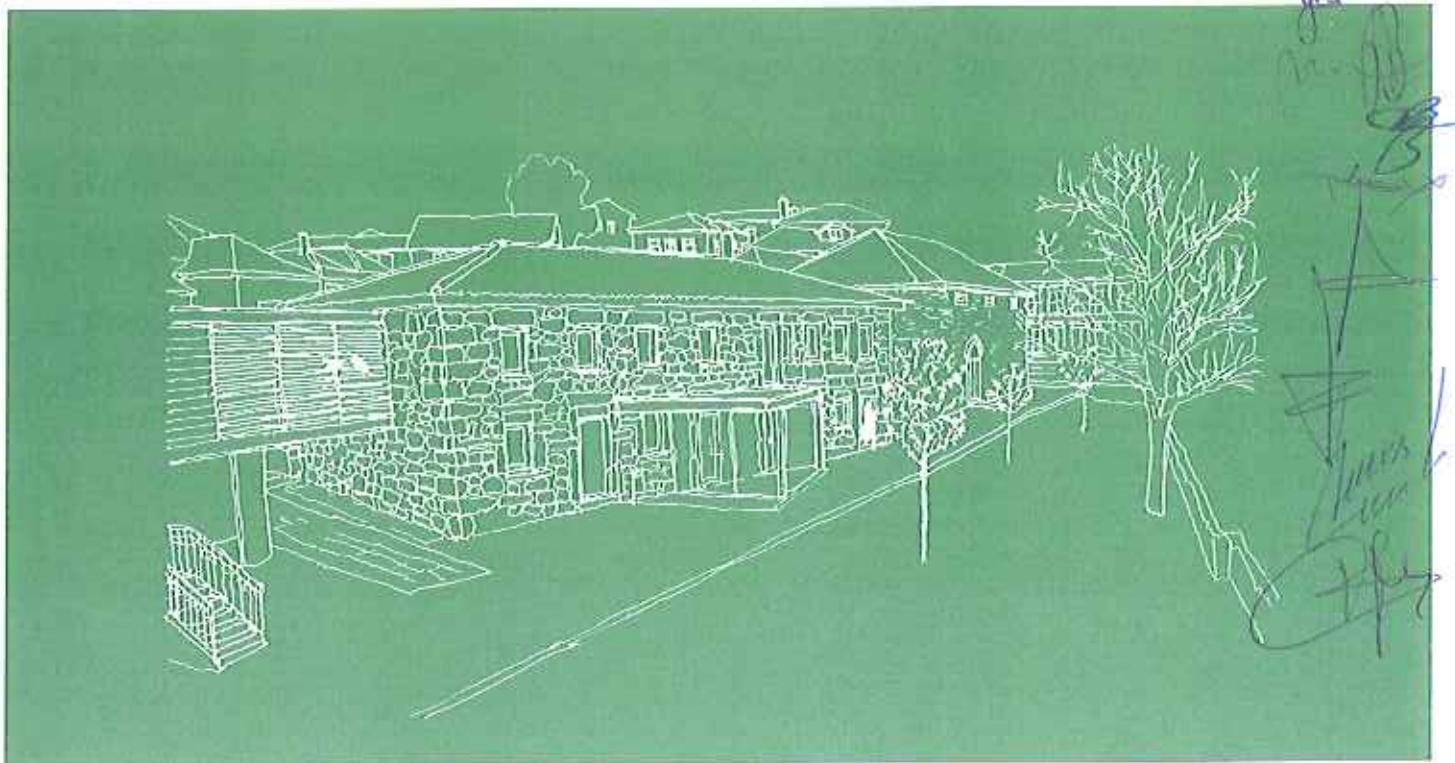
3. Quadro Plurianual de Programação Orçamental

(artigo 44º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro)



A elaboração do "Quadro Plurianual Municipal" previsto no artigo 44º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro carece da regulamentação estabelecida no artº. 47º da mesma Lei, o qual dispõe que "Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei". O decreto-lei a que se refere o artº. 47º deveria, pois, ter sido aprovado até 3 de janeiro de 2014, o que não se verificou.

Assim, o Município de Mondim de Basto entende não estarem criadas as condições legais para o cumprimento do artº. 44 da Lei nº. 73/2013, por omissão legislativa do Governo desde 3 de janeiro de 2014, entendimento este partilhado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses que, oportunamente, divulgou em Circular a sua posição sobre esta matéria.



4. Equilíbrio Orçamental

(artigo 40º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro)



(Handwritten signatures)

Relativamente ao Equilíbrio Orçamental refere o artigo 40º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro que os orçamentos das entidades do setor local prevêem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.

Refere ainda no seu n.º 2 "sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos".

Para efeitos do cumprimento da nova Regra de Equilíbrio prevista no artigo 40º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, em conjugação com as disposições finais e transitórias no seu artigo 83º, apresentam-se os dados seguintes:

Amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazos = capital em dívida/número de anos em falta

Amortizações médias = 1 510 370,32 euros

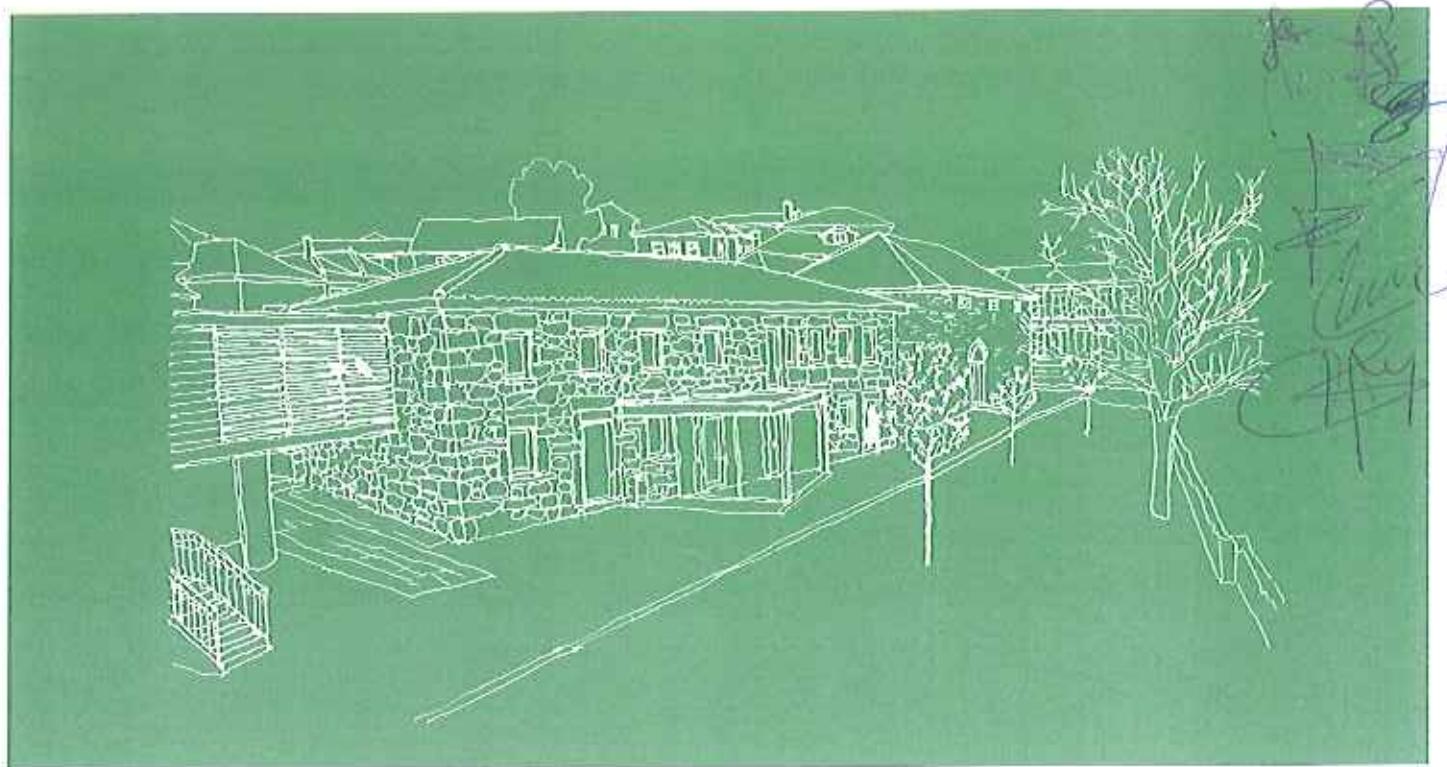
Receita corrente = 7 407 400,54 euros

Despesa Corrente = 5 871 728,00 euros

Despesa corrente + média das amortizações = 7 382 098,32 euros

Então:

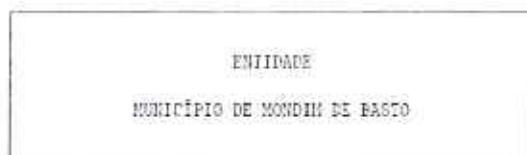
Equilíbrio positivo no valor de : 25 302,22 euros



5 Resumo do Orçamento da Receita e da Despesa



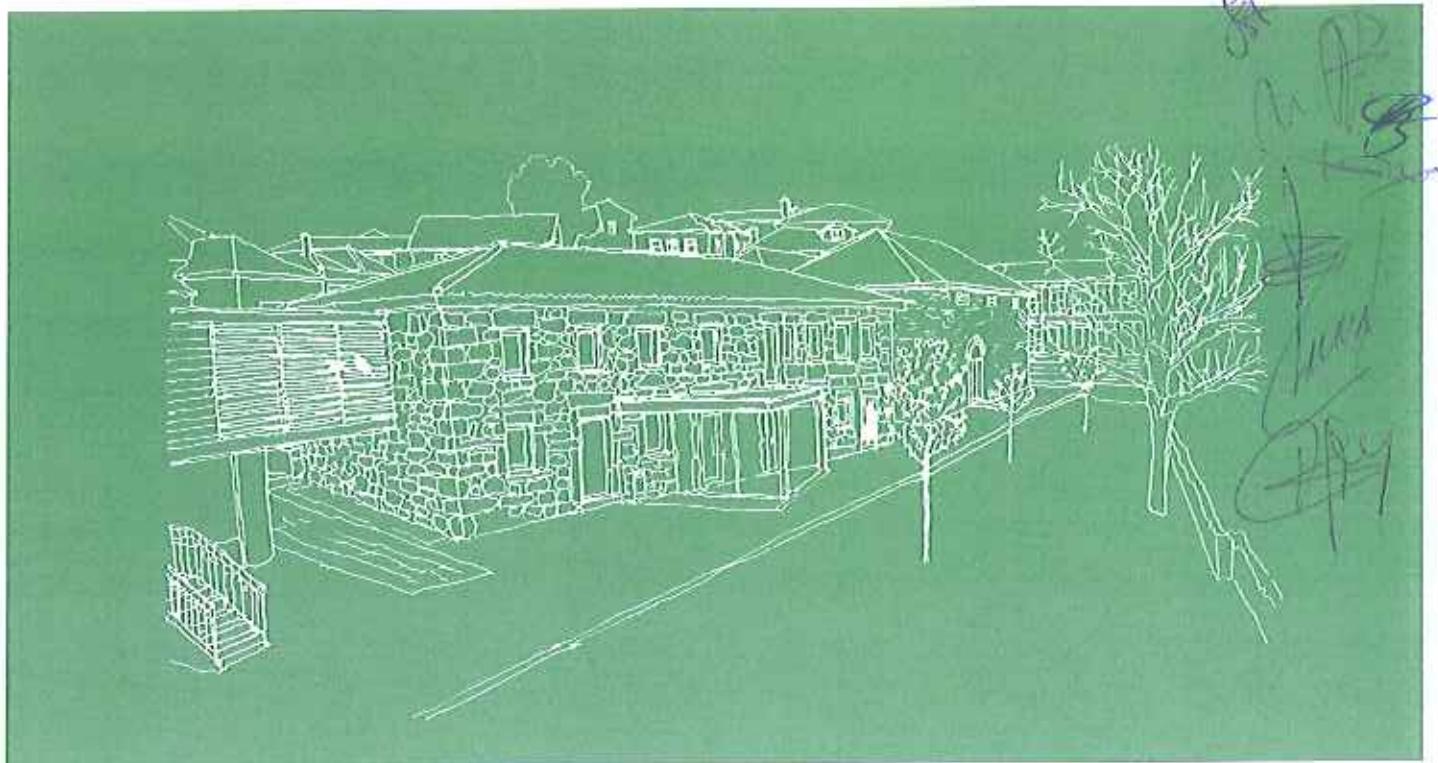
R E S U M O D O O R Ç A M E N T O



DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2015

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	7.407.400,99	Correntes	5.871.728,00
De capital	1.399.420,46	De capital	2.935.093,00
Total	8.806.821,00	Total	8.806.821,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	8.806.821,00	Total Geral	8.806.821,00

En _____ de _____ de _____	En _____ de _____ de _____
----------------------------	----------------------------



6 Orçamento da Receita



ENCARTE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOAÇÕES INICIAIS DO ANO 2015
MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO		

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	7.407.400,54
01	IMPOSTOS DIRECTOS	675.751,79
01.02	OUTROS	675.751,79
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	470.691,17
01.02.03	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	130.026,52
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ENERGÉTICAS DE IMÓVEIS	75.026,10
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	1.317,38
02.02	OUTROS	1.317,38
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	1.317,38
02.02.06.03	OCCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA	1.289,38
02.02.06.05	PUBLICIDADE	108,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	103.658,53
04.01	TAXAS	102.369,40
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	102.369,40
04.01.23.01	MERCADOS E FEIRAS	37.258,50
04.01.23.02	LOTEAMENTO E OBRAS	47.096,08
04.01.23.03	OCCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA	895,63
04.01.23.05	CACÁ, USO E FORTE DE ARMAS	11.391,30
04.01.23.99	OUTRAS	5.727,89
04.01.23.99.02	SEF	15,00
04.01.23.99.99	OUTRAS	5.712,89
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	1.289,13
04.02.01	JUROS DE MORA	500,00
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENADORES	4,71
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	784,42
04.02.99.01	TAXAS DE PELAME	784,42
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	235.570,34
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	9.895,68
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	9.895,68
05.07	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	5.454,80
05.07.99	OUTRAS	5.454,80
05.07.99.01	RESINORTE	5.454,80
05.10	RENDAS	220.219,86
05.10.01	TERRENOS	2.501,40
05.10.99	OUTROS	217.718,46
05.10.99.01	RENDA DE CONCESSÃO EOP	217.718,46
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.982.617,43
06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	428.131,65
06.01.02	PRIVADAS	428.131,65
06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	11.617,22
06.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	11.617,22
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5.542.868,56
06.03.01	ESTADO	5.343.541,41
06.03.01.01	FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO	4.664.384,00
06.03.01.02	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	244.617,00
06.03.01.03	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL IRS	110.616,00
06.03.01.99	OUTROS	323.924,41
06.03.01.99.01	IGREJA - DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES	203.439,53
06.03.01.99.02	DGAL - DIREÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS - TRANSMISSIONES ESCOLARES	55.661,00
06.03.01.99.03	ISS, IF - SEGURANÇA SOCIAL - CPCJ	22.584,80
06.03.01.99.05	DGAI - DIREÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA	6.059,08
06.03.01.99.07	AFN - AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL - FUNDO FLORESTAL PERMANENTE	35.000,00
06.03.01.99.99	OUTRAS	1.000,00
06.03.06	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	120.100,00
06.03.06.01	ONI-FESEN	120.000,00
06.03.09	SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS/POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO	79.327,15
06.03.09.01	IEFP - POLÍTICAS DE EMPREGO	79.327,15
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	385.760,77



ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2015
MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO		

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTEANTE
07.01	VENDA DE BENS	135.448,91
07.01.01	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	4.010,00
07.01.06	PRODUTOS AGRÍCOLAS E SECUARIOS	100,00
07.01.09	MATÉRIAS DE CONSUMO	35.329,77
07.01.09.01	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	35.329,77
07.01.10	DESPERDICIOS/RESÍDUOS E REFUGOS	100,00
07.01.10.01	SUCATA	100,00
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	95.909,11
07.01.11.01	ÁGUA	95.909,11
07.02	SERVIÇOS	205.077,14
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	64.156,25
07.02.08.02	SERVICOS RECREATIVOS	14.619,00
07.02.08.03	SERVIÇOS CULTURAIS	3.867,50
07.02.08.04	SERVIÇOS DESPORTIVOS	45.689,75
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	140.920,89
07.02.09.01	SANEAMENTO	19.268,63
07.02.09.02	RESÍDUOS SÓLIDOS	108.589,20
07.02.09.04	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICUARES	2.637,43
07.02.09.05	CEMITÉRIOS	7.460,50
07.02.09.06	MERCADOS E FEIRAS	7.483,00
07.02.09.09	CAMIDEOS/GATIDEOS	100,00
07.02.09.99	OUTROS	382,13
07.02.09.99.99	OUTROS	382,13
07.03	RENDAS	45.234,72
07.03.01	HABITAÇÕES	7.965,60
07.03.02	EDIFÍCIOS	17.269,12
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.624,30
08.01	OUTRAS	22.624,30
08.01.99	OUTRAS	22.624,30
08.01.99.99	DIVERSAS	22.624,30
	RECEITAS DE CAPITAL	1.396.420,46
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	900,00
09.02	HABITAÇÕES	200,00
09.02.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	100,00
09.02.10	FAMILIAS	100,00
09.03	EDIFÍCIOS	200,00
09.03.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	100,00
09.03.10	FAMILIAS	100,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	500,00
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	500,00
09.04.01.01	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	500,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.395.520,46
10.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	100,00
10.01.02	PRIVADAS	100,00
10.01.02.01	PRIVADAS	100,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1.395.420,46
10.03.01	ESTADO	538.365,00
10.03.01.01	FUNDO EQUILIBRIO FINANCEIRO	518.265,00
10.03.01.99	OUTROS	20.100,00
10.03.01.99.01	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO - CONTRATO ECONOMICO	20.000,00
10.03.01.99.99	OUTRAS	100,00
10.03.07	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	857.055,46
10.03.07.02	PRODER	34.620,00
10.03.07.05	ONI2-FEDER	331.000,00
10.03.07.06	POVI-FEDER	491.335,46
10.03.07.99	OUTROS	100,00
	OUTRAS RECEITAS	3.000,00
15	REPÓSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	3.000,00
15.01	REPÓSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	3.000,00



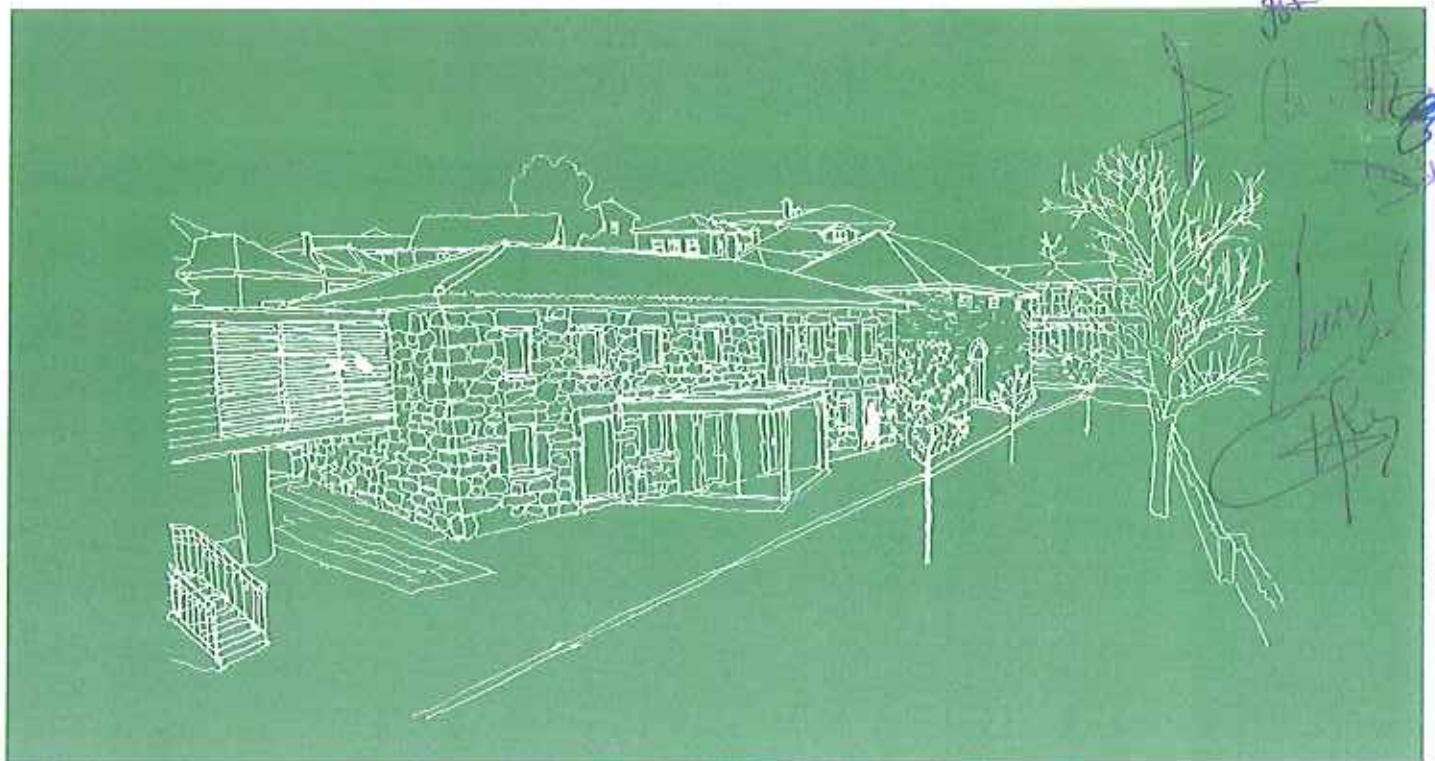
(Handwritten signatures and initials)

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	LOTACÕES INICIAIS DO ANO 2015
MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO		

PÁGINA : 3

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTE
15.01.01	REPÓSITÓRIOS NÃO ANALÍTICOS DOS PAGAMENTOS	3.000,00
TOTAL DAS RECEITAS		6.806.721,00

Em _____ de _____ de _____ _____ _____ _____	Em _____ de _____ de _____ _____ _____
---	--



7 Orçamento da Despesa



ENTIDADE	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2015
MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO		

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESIGNAÇÃO	VALORES
	DESPESAS CORRENTES	
01	DESPESAS COM PESSOAL	5.871.728,00
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	2.972.563,00
01.01.01	TITULARES DE OGROS DE SORTEANIA E MEMBROS AUTÁRQUICOS	2.334.605,02
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- Regime de Contrato Individual de Trabalho	63.000,00
01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.550.000,00
01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TÉRMINO	1.550.000,00
01.01.06.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	29.100,00
01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	29.100,00
01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	1.000,00
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	1.000,00
01.01.09.01	PESSOAL DO Gabinete de APOIO À PRESIDÊNCIA	150.000,00
01.01.09.02	ESTÁGIOS PROFISSIONAIS/BOLSAS DE EMPREGO	50.000,00
01.01.10	GRATIFICAÇÕES	100.000,00
01.01.10.01	MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	3.205,00
01.01.11	REPRESENTAÇÃO	33.000,00
01.01.11.01	REPRESENTAÇÃO - MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	22.000,00
01.01.11.02	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL QUADROS	11.000,00
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	185.300,02
01.01.13.01	MEMBROS DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	3.100,00
01.01.13.02	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	153.000,00
01.01.13.03	PESSOAL CONTRATADO A TÉRMINO	5.200,00
01.01.13.04	PESSOAL EM QUALQUER OUTRO TIPO DE SITUAÇÃO	21.000,00
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FERIAS E NATAIS	285.000,00
01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	31.000,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	27.950,00
01.02.02	HORAS EXTRAS/ORDINÁRIAS	5.000,00
01.02.04	AJUAS DE CUSTO	6.500,00
01.02.05	ABONO PARA FALTAS	2.450,00
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	14.000,00
01.02.13.02	OUTROS	11.000,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL	610.007,98
01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE - ENS - SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE	45.000,00
01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	30.000,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	12.000,00
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	492.507,98
01.03.05.01	ADSE - ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	60.000,00
01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)	432.507,98
01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	103.000,00
01.03.05.02.02	REGIME GERAL	129.507,98
01.03.09	SEGUROS	30.500,00
01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E TURMAS PROFISSIONAIS	30.500,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.227.705,00
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	404.100,00
02.01.01	MATERIAIS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	47.000,00
02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	113.500,00
02.01.02.01	GASOLINA	3.000,00
02.01.02.02	GASÓLEO	101.000,00
02.01.02.99	OUTROS	5.500,00
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	10.000,00
02.01.05	ALIMENTAÇÃO- BEBIDAS CONFECCIONADAS	1.500,00
02.01.06	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	101.000,00
02.01.06.01	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	67.000,00
02.01.06.02	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR - LOJA SOCIAL	14.000,00
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	10.000,00
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	10.000,00
02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS	18.000,00



CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS	2.500,00
02.01.15	PRÉMIOS, CONDECOPAÇÕES E OFERTAS	3.000,00
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	7.000,00
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	1.500,00
02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	1.000,00
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECEPCÃO	20.500,00
02.01.21	OUTROS BENS	55.600,00
02.01.21.01	OUTROS BENS - DIVERSOS	36.000,00
02.01.21.02	OUTROS BENS - CPCJ	2.600,00
02.01.21.03	OUTROS BENS - AÇÃO SOCIAL - APOIO À CRIANÇA	17.000,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.823.605,00
02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	271.200,00
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	312.000,00
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	90.000,00
02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	8.400,00
02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	9.000,00
02.02.06	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	40.000,00
02.02.09	COMUNICAÇÕES	43.000,00
02.02.10	TRANSPORTES	230.000,00
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	11.000,00
02.02.12	SEGUROS	28.000,00
02.02.13	DESLOCÇÕES E ESTADAS	5.000,00
02.02.14	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJETOS E CONSULTADORIA	201.000,00
02.02.15	FORMAÇÃO	9.500,00
02.02.15.01	OUTROS	8.000,00
02.02.15.02	CPCJ	1.500,00
02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	32.000,00
02.02.16.02	ANIMAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA	32.000,00
02.02.17	PUBLICIDADE	20.000,00
02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	23.300,00
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	61.500,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	163.205,00
02.02.21	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	30.000,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	239.500,00
02.02.25.01	OUTROS SERVIÇOS - DIVERSOS	31.500,00
02.02.25.02	OUTROS SERVIÇOS - CPCJ	2.000,00
02.02.25.99	OUTROS SERVIÇOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200.000,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	314.000,00
03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	300.000,00
03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	300.000,00
03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	300.000,00
03.05	OUTROS JUROS	10.000,00
03.05.02	OUTROS	10.000,00
03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	4.000,00
03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	4.000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	333.660,00
04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	8.000,00
04.03.05	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS	8.000,00
04.03.05.01	AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MONDIM DE BASTO	8.000,00
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	75.200,00
04.05.01	CONTINENTE	75.200,00
04.05.01.02	FREGUESIAS	19.800,00
04.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	46.300,00
04.05.01.04.01	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES	5.200,00
04.05.01.04.02	PROBASIO	100,00
04.05.01.04.04	CIM AVE	40.000,00
04.05.01.04.06	AMAVE	1.000,00
04.05.01.07	ASSEMBLEIAS DISTRITATAS	9.000,00
04.05.01.99	OUTRAS	100,00
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	250.460,00
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	250.460,00
04.07.01.01	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONDIM DE BASTO	40.000,00
04.07.01.02	COOPERATIVA MONDIM + SOCIAL	115.460,00



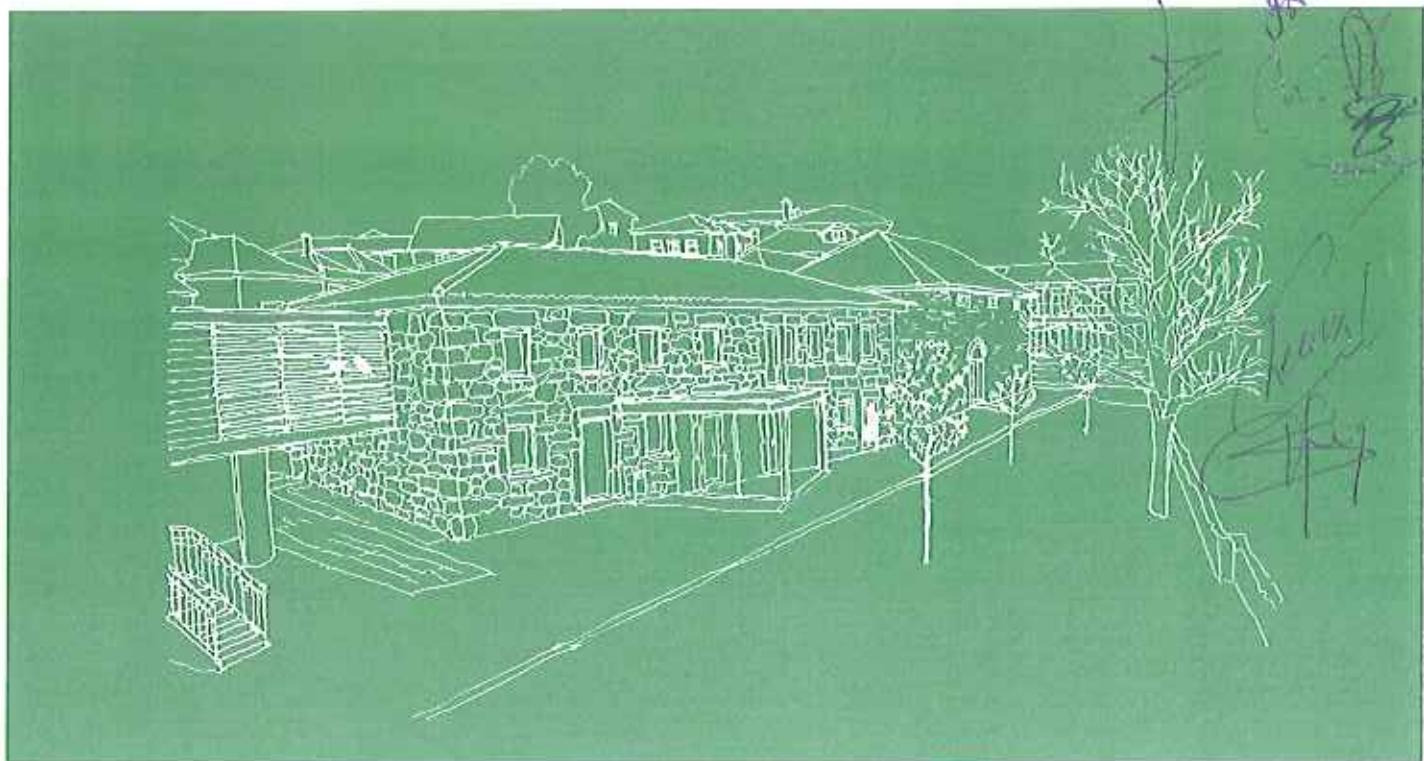
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
04.07.01.03	ASSOCIATIVISMO	62.000,00
04.07.01.03.01	RENDIMENTO SÍNIOR	20.000,00
04.07.01.03.02	RENDIMENTO FORMAÇÃO	27.500,00
04.07.01.03.03	ASSOCIATIVISMO CULTURAL E DESPORTIVO	14.500,00
04.07.01.99	OUTROS	2.000,00
05	SUBSÍDIOS	17.200,00
05.08	FAMILIAS:	17.200,00
05.08.03	OUTRAS	17.200,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.600,00
06.02	DIVERSAS	6.600,00
06.02.03	OUTRAS	6.600,00
06.02.03.01	RESTITUIÇÕES	1.500,00
06.02.03.04	INDEMNIZAÇÕES	5.000,00
06.02.03.05	CAUÇÕES	100,00
	DESPESAS DE CAPITAL	2.935.093,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.204.854,00
07.01	INVESTIMENTOS	1.204.854,00
07.01.01	TERRENOS	5.000,00
07.01.02	HABITAÇÕES	21.200,00
07.01.02.03	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	21.200,00
07.01.03	EDIFÍCIOS	44.536,87
07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS - EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	41.700,00
07.01.03.07	OUTROS	2.836,87
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	834.517,13
07.01.04.01	VIADUTOS, ABRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	67.517,13
07.01.04.02	SISTEMA DE PRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	563.800,00
07.01.04.04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.000,00
07.01.04.05	PARQUES E JARDINS	5.000,00
07.01.04.06	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	111.000,00
07.01.04.07	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS	72.100,00
07.01.04.13	OUTROS	100,00
07.01.05	MELHORAMENTO FUNDIÁRIOS	9.000,00
07.01.06	MATERIAL TRANSPORTE	100,00
07.01.06.01	VIATURA TRANSPORTE	100,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	74.000,00
07.01.09	SOFTWARE INFORMÁTICO	133.000,00
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	33.000,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	32.500,00
07.01.10.01	BARREIRAS ANTI-MOTIM	2.500,00
07.01.10.02	EQUIPAMENTO DE SELEÇÃO DE RESÍDUOS E RECICLAGEM SELETIVA	3.000,00
07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS	60.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	81.200,00
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3.000,00
08.05.01	CONTINENTE	3.000,00
08.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	3.000,00
08.05.01.04.01	CIM - COMPARTICIPAÇÃO DE PROJETOS COMUNITÁRIOS	3.000,00
08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	58.200,00
08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	58.200,00
08.08	FAMILIAS	20.000,00
08.08.02	OUTROS	20.000,00
09.08.02.01	PROGRAMA DE APOIO À BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS	20.000,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS	122.039,00
09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	122.039,00
09.09.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	122.039,00
09.08.02.01	ÁGUAS DO NORdeste	60.000,00
09.08.02.02	FAM - FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	62.039,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS	1.500.000,00
10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1.500.000,00
10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.500.000,00
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS	8.773.821,00



(Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'M.', 'B.', 'L.', 'C.P.', and 'J.P.' over the signature area)

Em _____	de _____

Em _____	de _____



8 Orçamento da Despesa por Unidade Orgânica



ENTIDADE	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ ECONÔMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2015
MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO		

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÕES		MONTANTE	
CÓDIGOS: ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESIGNAÇÃO	
			MONTANTE
01		ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA	8.520.221,00
01.01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	16.000,00
	01	DESPESAS CORRENTES	16.000,00
	01.02	DESPESAS COM PESSOAL	15.500,00
	01.02.04	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	15.500,00
	01.02.13	AJUDAS DE CUSTO	1.500,00
	01.02.13.02	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	14.000,00
		OUTROS	14.000,00
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	500,00
02.02		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	500,00
02.02.11		REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	500,00
01.01		CÂMARA MUNICIPAL	8.504.221,00
	01	DESPESAS CORRENTES	5.569.128,00
	01.01	DESPESAS COM PESSOAL	2.957.063,00
	01.01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	2.334.605,02
	01.01.01.01	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBORDANIA E MEMBROS AUTÁRQUICOS	63.000,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- Regime de Contrato Individual de Trabalho	1.550.000,00
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.550.000,00
	01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TÉRMINO	29.100,00
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	29.100,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	1.000,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	1.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	150.000,00
	01.01.09.01	PESSOAL DO CABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA	50.000,00
	01.01.09.02	ESTÁGIOS PROFISSIONAIS/BOLSAS DE EMPREGO	100.000,00
	01.01.10	GRATIFICAÇÕES	3.205,00
	01.01.10.01	MEMBROS DE ÓRGÃO AUTARQUICO	3.205,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO	33.000,00
	01.01.11.01	REPRESENTAÇÃO - MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	22.000,00
	01.01.11.02	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL QUADROS	11.000,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	185.300,02
	01.01.13.01	MEMBROS DOS ÓRGÃOS AUTARQUICOS	3.100,02
	01.01.13.02	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	153.000,00
	01.01.13.03	PESSOAL CONTRATADO A TÉRMINO	5.200,00
	01.01.13.04	PESSOAL EM QUALQUER OUTRO TIPO DE SITUAÇÃO	24.000,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E MAIS	780.000,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR IDADE E MATERNIDADE / PATERNIDADE	34.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	12.450,00
	01.02.02	HORAS EXTRAPROGRAMÁRICAS	5.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	5.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS	2.450,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL	610.007,98
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE - SNS - SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE	45.000,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	30.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	12.000,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	492.507,98
	01.03.05.01	ADSE - ASSISTÊNCIA NA DOWNA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	60.000,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)	432.507,98
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	303.000,00
	01.03.05.02.02	REGIME GERAL	129.507,98
	01.03.09	SEGUROS	30.500,00
	01.03.09.01	SEGURAS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFESSUAIS	30.500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.940.605,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	308.500,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	113.500,00



CLASSIFICAÇÕES		MONTANTE		
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÔMICA
	02.01.02.01	GASOLINA		7.000,00
	02.01.02.02	GASÓLEO		101.000,00
	02.01.02.99	OUTROS		5.560,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		10.000,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		1.500,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		89.000,00
	02.01.06.01	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		87.000,00
	02.01.06.02	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR - LOJA SOCIAL		2.000,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		10.000,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		10.000,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		18.000,00
	02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		2.500,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		5.000,00
	02.01.17	PERMANENTES E UTENSÍLIOS		7.000,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1.500,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		1.000,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		20.000,00
	02.01.21	OUTROS BENS		19.500,00
	02.01.21.01	OUTROS BENS - DIVERSOS		19.500,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.632.105,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		271.200,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		312.000,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		30.000,00
	02.02.04	LOCADAÇÃO DE EDIFÍCIOS		8.400,00
	02.02.05	LOCADAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		9.000,00
	02.02.06	LOCADAÇÃO DE OUTROS BENS		40.000,00
	02.02.08	COMUNICAÇÕES		43.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		50.000,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		500,00
	02.02.12	SEGURANÇA		26.000,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		5.000,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJECTOS E CONSULTORIA		207.000,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		8.000,00
	02.02.15.01	OUTROS		8.000,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		32.000,00
	02.02.16.02	ANIMAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA		32.000,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		20.000,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		23.300,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		61.500,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		163.205,00
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE PREÇOS		30.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		230.000,00
	02.02.25.01	OUTROS SERVIÇOS - DIVERSOS		30.000,00
	02.02.25.99	OUTROS SERVIÇOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		200.000,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		314.000,00
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		300.000,00
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		300.000,00
	03.01.03.03	EMPRÉSTIMOS DE RÁDIO E LONGO PRAZO		300.000,00
	03.05	OUTROS JUROS		10.000,00
	03.05.02	OUTROS		10.000,00
	03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		4.000,00
	03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		4.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		333.660,00
	04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		8.000,00
	04.03.05	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS		8.000,00
	04.03.05.01	AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MONDIM DE BASTO		8.000,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		75.200,00
	04.05.01	CONTINENTE		75.200,00
	04.05.01.02	FREGUESIAS		19.000,00
	04.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		46.300,00
	04.05.01.04.01	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES		5.200,00



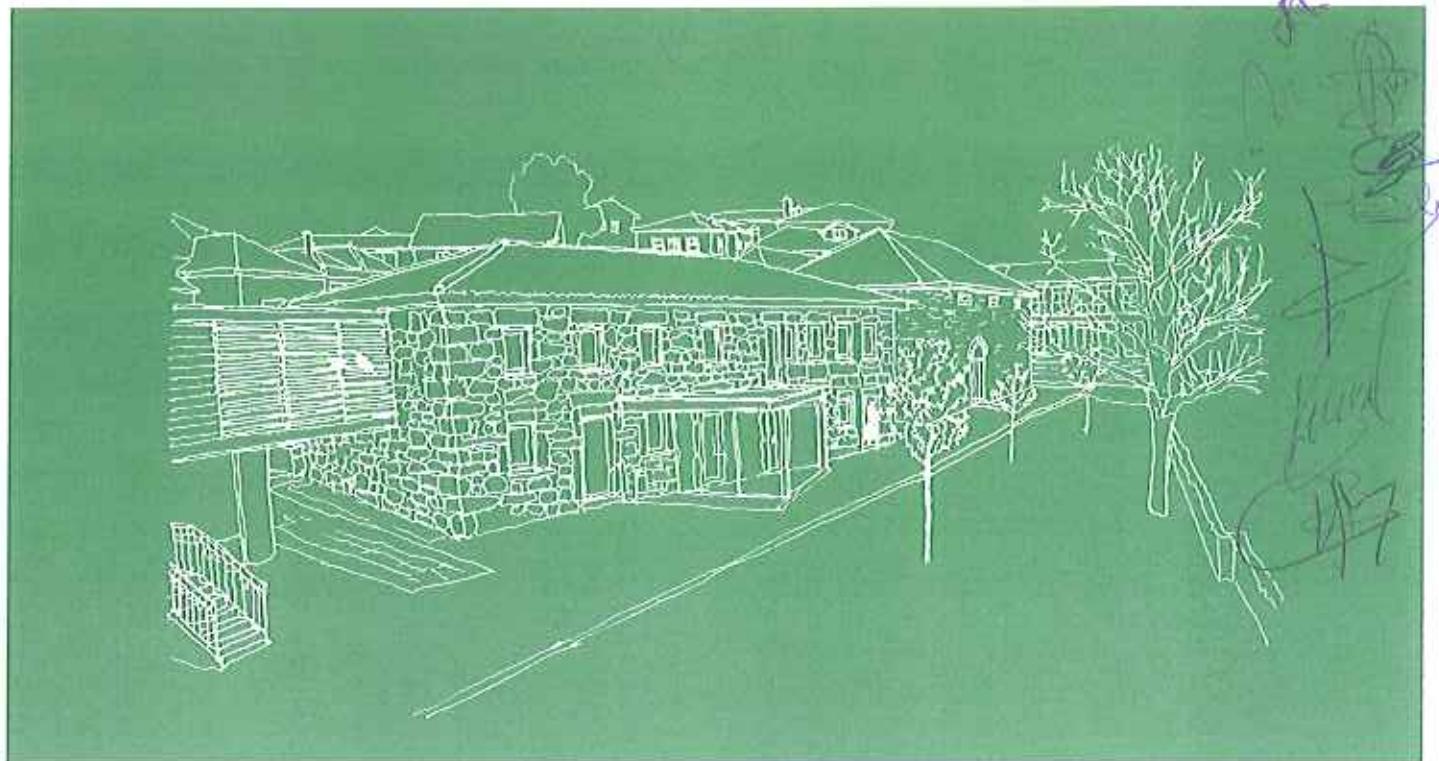
CLASSIFICAÇÕES		MONTANTE		
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÔMICA
	04.05.01.04.02	PROBASTO		100,00
	04.05.01.04.04	CIM AVE		40.000,00
	04.05.01.04.06	ANAVS		1.000,00
	04.05.01.07	ASSEMBLEIAS DISCENTIAIS		9.000,00
	04.05.01.99	OUTRAS		100,00
04.07		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		250.460,00
04.07.01		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		250.460,00
04.07.01.01		ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONDIM DE BASTO		40.000,00
04.07.01.02		COOPERATIVA MONDIM + SOCIAL		140.460,00
04.07.01.03		ASSOCIATIVISMO		62.000,00
04.07.01.03.01		RENDIMENTO SÉNIOR		20.000,00
04.07.01.03.02		RENDIMENTO FORMAÇÃO		27.500,00
04.07.01.03.03		ASSOCIATIVISMO CULTURAL E DESPORTIVO		14.500,00
04.07.01.99		OUTROS		2.000,00
05		SUBSÍDIOS		17.200,00
05.08		FAMILIAS:		17.200,00
05.08.02		OUTRAS		17.200,00
06		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.600,00
06.02		DIVERSAS		6.600,00
06.02.03		OUTRAS		6.600,00
06.02.03.01		RESTITUIÇÕES		1.500,00
06.02.03.04		INDEMINIZAÇÕES		5.000,00
06.02.03.05		CHUÇÕES		100,00
		DESPESAS DE CAPITAL		2.935.093,00
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.204.854,00
07.01		INVESTIMENTOS		1.204.854,00
07.01.01		TERRENOS		5.000,00
07.01.02		HABITAÇÕES		21.200,00
07.01.02.03		REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		21.200,00
07.01.03		EDIFÍCIOS		44.536,87
07.01.03.01		INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS - EDIFÍCIOS MUNICIPAIS		41.700,00
07.01.03.07		OUTROS		2.836,87
07.01.04		CONSTRUÇÕES DIVERSAS		634.517,13
07.01.04.01		VIADUTOS, ARSUNAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		67.517,13
07.01.04.02		SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS		563.800,00
07.01.04.04		ILUMINAÇÃO PÚBLICA		15.000,00
07.01.04.05		PARQUES E JARDINS		5.000,00
07.01.04.06		INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		111.000,00
07.01.04.07		CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS		72.100,00
07.01.04.13		OUTROS		100,00
07.01.05		MELHORAMENTO FUNDIÁRIOS		9.000,00
07.01.06		MATERIAL TRANSPORTE		100,00
07.01.06.01		VIATURA TRANSPORTE		100,00
07.01.07		EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		74.000,00
07.01.08		SOFTWARE INFORMÁTICO		133.000,00
07.01.09		EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		38.000,00
07.01.10		EQUIPAMENTO BÁSICO		32.500,00
07.01.10.01		BARRERAS ANTI-MOTIM		2.500,00
07.01.10.02		EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RSU E RECOLHA SELETIVA		3.000,00
07.01.13		OUTROS INVESTIMENTOS		10.000,00
08		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		81.200,00
08.05		ADMINISTRAÇÃO LOCAL		3.000,00
08.05.01		CONTINENTE		3.000,00
08.05.01.04		ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		3.000,00
08.05.01.04.01		CIM - COMPARTICIPAÇÃO DE PROJETOS COMUNITÁRIOS		3.000,00
08.07		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		58.200,00
08.07.01		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		56.200,00
08.08		FAMILIAS		20.000,00
08.08.02		OUTROS		20.000,00
08.08.02.01		PROGRAMA DE APOIO À BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS		20.000,00
09		ACTIVOS FINANCEIROS		122.039,00



CLASSIFICAÇÕES		MONTANTE
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÔMICA	
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO
	09.08.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS
	09.08.02.01	ÁGUAS DO NOROESTE
	09.08.02.02	FAM - FUNDO DE APOIO MUNICIPAL
	10	PASSIVOS FINANCEIROS
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS
	10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
07		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA
		DESPESAS CORRENTES
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS
	02.02.25.01	OUTROS SERVIÇOS - DIVERSOS
08		DIV. DE ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TERRITÓRIO
		DESPESAS CORRENTES
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS
	02.01.01	MATERIAL-PRIMAS E SUBSTOIAÍTAS
	02.01.21	OUTROS BENS
	02.01.21.01	OUTROS BENS - DIVERSOS
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS
	02.02.25.01	OUTROS SERVIÇOS - DIVERSOS
09		GAB. DESENVOLV., MODERNIZAÇÃO E SUSTENTABILIDADE
		DESPESAS CORRENTES
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS
	02.01.21	OUTROS BENS
	02.01.21.01	OUTROS BENS - DIVERSOS
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS
	02.02.25.01	OUTROS SERVIÇOS - DIVERSOS
10		DIV. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, CULTURA E ESPORTO
		DESPESAS CORRENTES
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONFECIONAR
	02.01.06.02	ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONFECIONAR - LOJA SOCI
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO
	02.01.21	OUTROS BENS
	02.01.21.01	OUTROS BENS - DIVERSOS
	02.01.21.02	OUTROS BENS - CPCJ
	02.01.21.03	OUTROS BENS - AÇÃO SOCIAL - APOIO À CRIANÇA
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
	02.02.10	TRANSPORTES
	02.02.15	FORMAÇÃO
	02.02.15.02	CPCJ
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS
	02.02.25.01	OUTROS SERVIÇOS - DIVERSOS
	02.02.25.02	OUTROS SERVIÇOS - CPCJ
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		8.779.821,00

Em _____ de _____ a _____

Em _____ de _____ a _____



9 Plano Plurianual de Investimentos

MONSERRAT DE MONROY DE BASTO	PLAZA 7 DE SEPTIEMBRE # 1100	MONSERRAT DE MONROY DE BASTO
PASEO DE LOS HOMBRES	MONSERRAT DE MONROY DE BASTO	PASEO DE LOS HOMBRES

PASEO DE LOS HOMBRES

R.D. WESTWARD
Calle 04-303070 Tercer Codo
0101123456
52100200 Poblado, Ave. 521
Sector 00 Poblado, 30801200 A. 521
Telf. 250-250-25
ad = ~~anterior ad~~
F. -

PASEO DE LOS HOMBRES

MONSERRAT DE MONROY DE BASTO
R.D. 2215

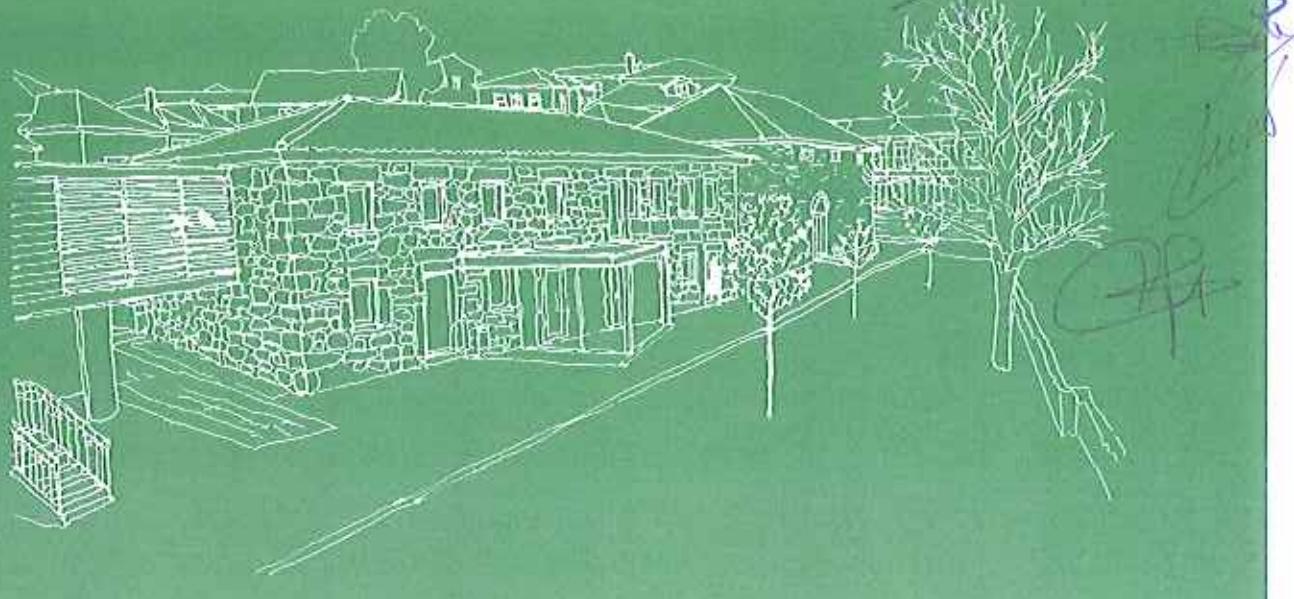
PASEO DE LOS HOMBRES

57 — Of —	— Dr —
—	—

57 — Of —	— Dr —
—	—

44

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'F', 'M.', 'J.', 'L.', and 'P. M. S. B.']



10 Plano de Atividades Municipal

REF/CTG%	00500	00003000000000000000000000000000	DESPESAS (PREVISÃO)												TOTAL DESPESAS					
			EXERCÍCIO				EXERCÍCIO				EXERCÍCIO				EXERCÍCIO					
REF.	DESCRIÇÃO	VAL.	REF.	DESCRIÇÃO	VAL.	REF.	DESCRIÇÃO	VAL.	REF.	DESCRIÇÃO	VAL.	REF.	DESCRIÇÃO	VAL.	REF.	DESCRIÇÃO	VAL.	REF.	DESCRIÇÃO	VAL.
2.	Funções Sociais																			
2.1.	Educação																			
2.1.1.	Instituto nas organizações																			
2.1.1.1.	121	2011	121	Educação																
2.1.1.2.	1233	2011	1232	Educação - Programas de Atividades Extracurriculares																
2.1.1.3.	12333335733	100101	201113	Repertórios de encapuchamento curricular, correspondente ao período letivo e centro escolar															114.270,00	
2.1.1.4.	12333335931	139012	201114	Aperto de desaparecimento de funcionários da Escola de Férias Especial de Planos de Actividades															6.000,00	
2.1.1.5.	12333335932	100103	201115	Escola Participante da Feira de Encuentro de Barreiro															32.190,00	
2.1.1.6.	12333335933	100104	201115	Escola Participante da Feira de Encuentro de Barreiro - Projeto Clube Sair do															39.290,00	
2.1.1.7.	12333335934	100104	201115	Serviços auxiliares de ensino															152.000,00	
2.1.1.8.	11	1114	1115	Serviços Auxiliares de Ensino															152.000,00	
2.1.1.9.	1101	2011	1101	Serviços Auxiliares de ensino															152.000,00	
2.1.1.10.	10/020210	111511	201111	Serviços Sociais:															180.000,00	
2.1.1.11.	91037026120	111512	201112	Segurança e apoio social & Nutrição - 3000,00															180.000,00	
2.1.2.	22	221	221	Segurança e apoio social															22.600,00	
2.1.2.1.				Apoio social															22.600,00	
2.1.2.2.				Apoio/População de caráter social															22.600,00	
																			370.600,00	

A TELA DE... ..

370.600,00

370.600,00

370.600,00

370.600,00

370.600,00

370.600,00

370.600,00

370.600,00

370.600,00

370.600,00

370.600,00

370.600,00

370.600,00

370.600,00

370.600,00

370.600,00

370.600,00

370.600,00

370.600,00

370.600,00

370.600,00

370.600,00

370.600,00

370.600,00

370.600,00

370.600,00

370.600,00

370.600,00

370.600,00

370.600,00

370.600,00

370.600,00

370.600,00

370.600,00

222.2.3

2014-02-26 00:00:00

PLANE ESTATÍSTICAS Y TECNOL

2014-02-26 00:00:00

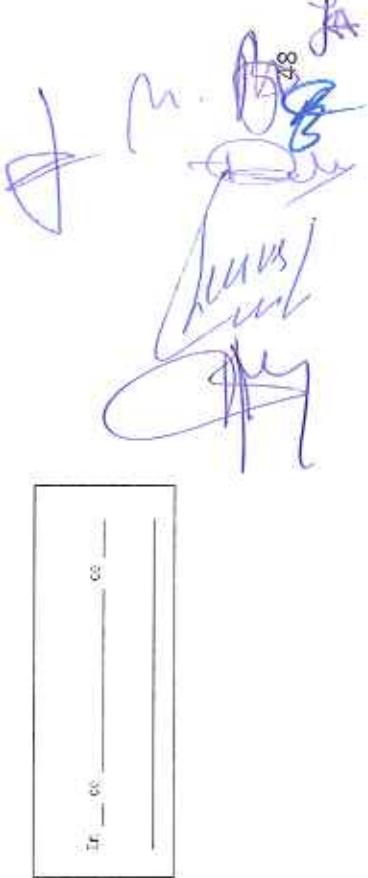
DETALLE	CÉDIGO ID	CÓDIGO ESTÁTISTICO, ESTIMATICO	CÓDIGO ESTÁTISTICO ESTIMATICO	TIPO DE ESTADÍSTICO	TIPO DE ESTIMACIÓN	ESTIM.	ESTIM. SISTEMA	REALIZADO		REALIZADO		REALIZADO	
								TIPO	M	F	TIPO	M	F
2.5.2. C1026ACU7232 2014-5													
2.5.2.	C1026ACU7232 2014-5	3001	3000	TIPO DE ESTADÍSTICO	TIPO DE ESTIMACIÓN	ESTIM.	ESTIM. SISTEMA	Ejec. 2014-01-01	00:00:00	00:00:00	Ejec. 2014-01-01	00:00:00	00:00:00
3,		4-01-01	3001-32	Valete de Extremadura				Ejec. 2014-01-01	00:00:00	00:00:00	Ejec. 2014-01-01	00:00:00	00:00:00
3.4,				Puntajes estimaciones					00:00:00	00:00:00		00:00:00	00:00:00
3.4.1,				Correlación e influencia					00:00:00	00:00:00		00:00:00	00:00:00
3.4.1.				Matriz de influencia					00:00:00	00:00:00		00:00:00	00:00:00
3.4.1.		73	2014	Standares e Fuentes					00:00:00	00:00:00		00:00:00	00:00:00
3.4.1.		7332	2014	Fuentes					00:00:00	00:00:00		00:00:00	00:00:00
3.4.1.		73331	2014-7	Fuentes de Foz				Ejec. 2014-01-01	00:00:00	00:00:00	Ejec. 2014-01-01	00:00:00	00:00:00
3.4.1.		733372233	2014-7	Foz					00:00:00	00:00:00		00:00:00	00:00:00
3.4.1.		733372232	2014-7	Foz					00:00:00	00:00:00		00:00:00	00:00:00
3.4.1.		733372231	2014-7	Foz					00:00:00	00:00:00		00:00:00	00:00:00
3.5.2. C1026ACU7232 2014-6								ESTIM. ESTIM.			ESTIM. ESTIM.		

75751 DE 75755

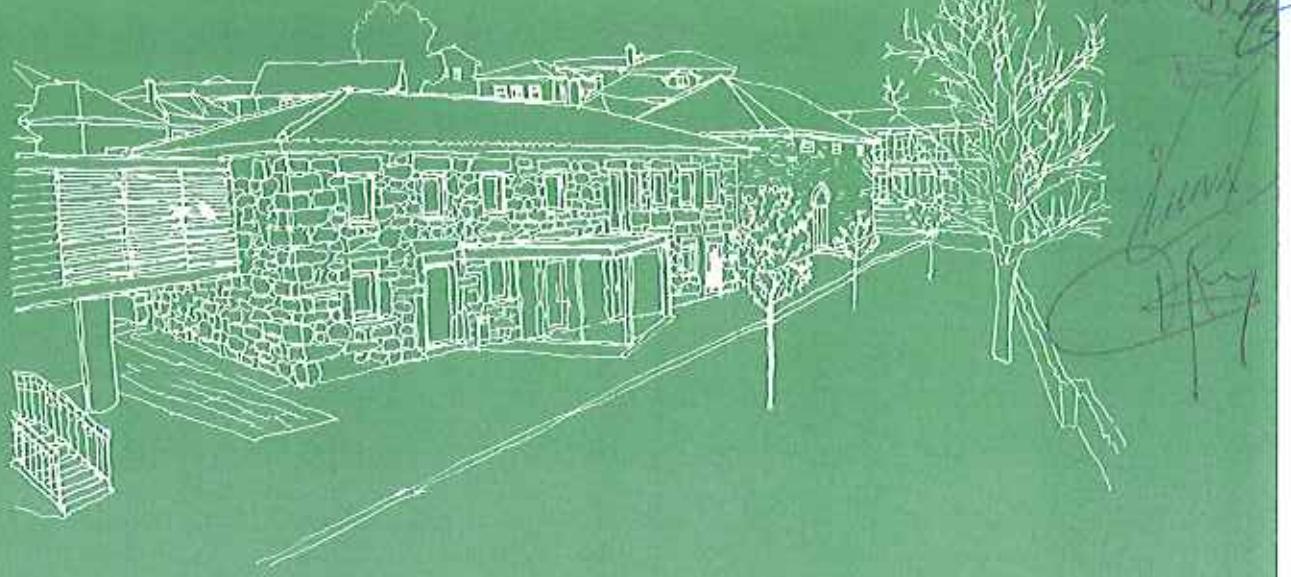
- 1 - 363. INTERES
 2 - 329. PRECIO. VENTA
 3 - 46.301245
 4 - EXECUTAR VISIÓN DE JO
 5 - EXECUAG. FIELDS A TÉRMINO A 201
 6 - 226.0100
 7 - JESUS. RODRIGUEZ
 8 - Jesus. rada

Tr:	cc:
cc:	cc:

Tr:	cc:
cc:	cc:



Página 13



11 Termo de Encerramento



TERMO DE ENCERRAMENTO

APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO EXECUTIVO

O presente processo referente às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2015, importa num valor total de 8 806 821,00 0€ e foi aprovado com 3 votos a favor, 0 abstenções e 2 votos contra, de harmonia com o disposto na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na reunião realizada no dia 28 de outubro de 2014, para serem presentes à Assembleia Municipal.

O Órgão Executivo

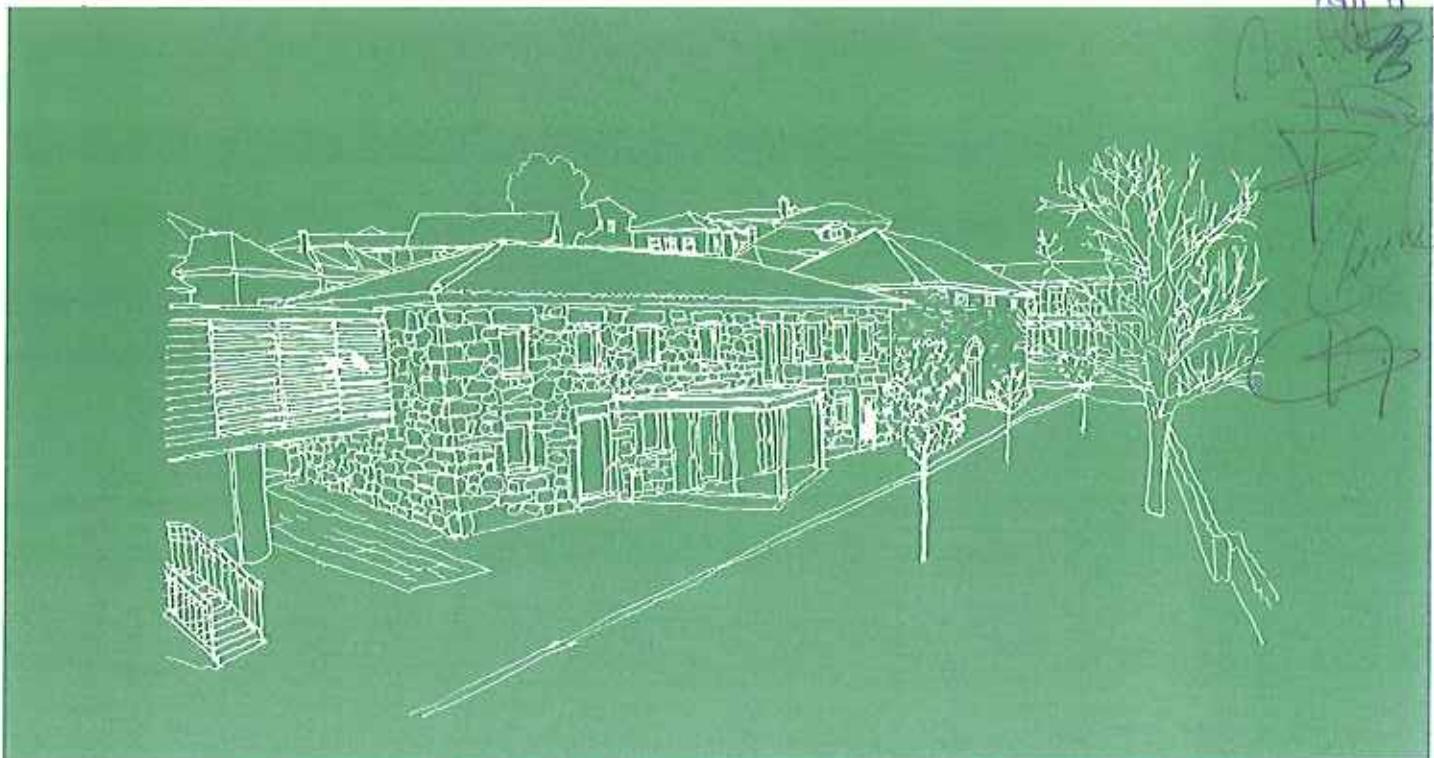
The image shows four handwritten signatures in blue ink, each placed above a horizontal line. From top to bottom, the signatures are: 'André Góes', 'Paulo Ferreira', 'Paulo Ferreira', and 'Paulo Ferreira'. The first signature is written in cursive, while the others are in a more stylized, blocky script.

APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

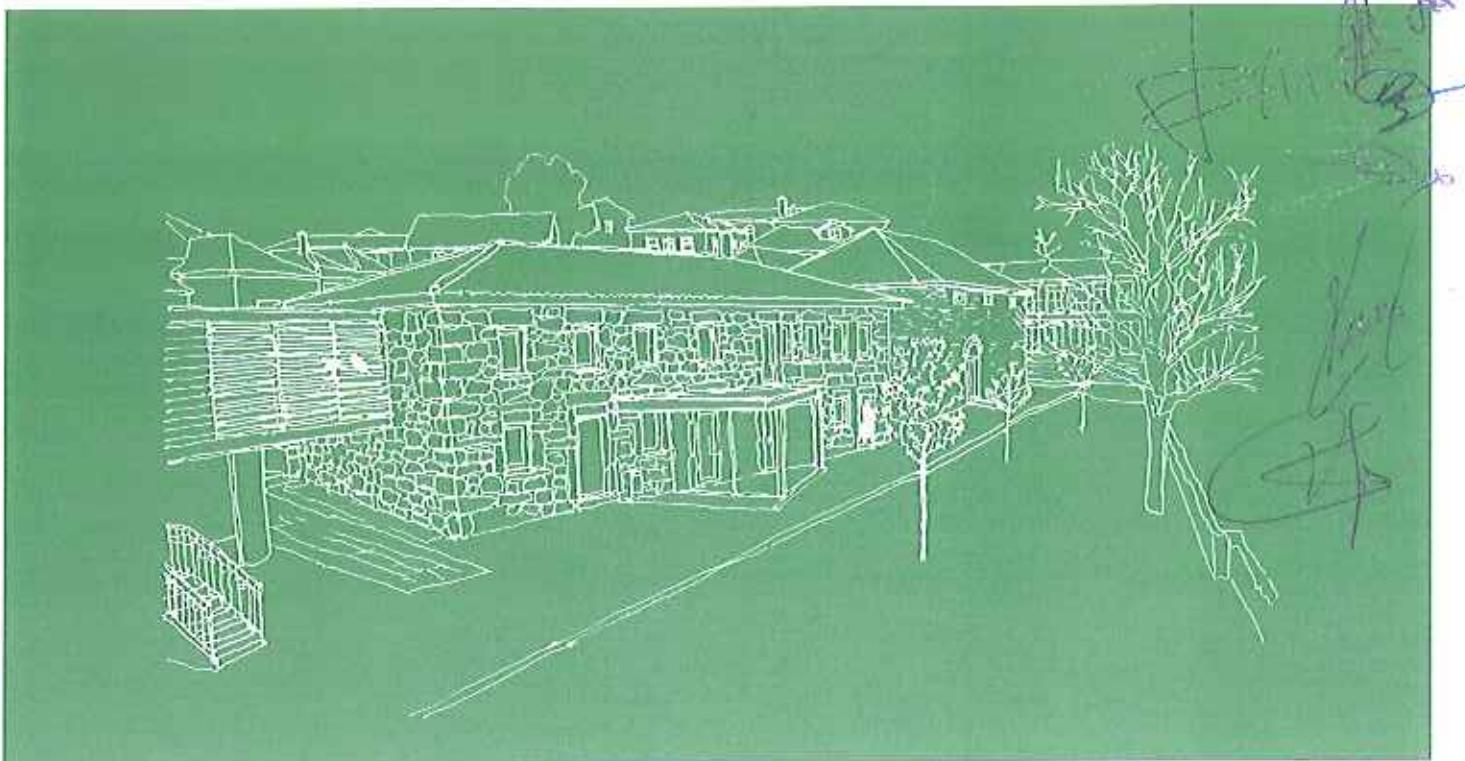
As Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2015, foram presentes e submetidos sob proposta, em sessão Ordinária da Assembleia Municipal, que se realizou no dia 5 de dezembro de 2014, tendo todas as folhas e anexos sido rubricadas pelos elementos da mesa, que abaixo assinam.

O Órgão Deliberativo

The image shows three handwritten signatures in blue ink, each placed above a horizontal line. From top to bottom, the signatures are: 'Domingos', 'Luis Fernando Machado', and 'José Luís Neves'. The first signature is a stylized name, while the others are in a cursive script.



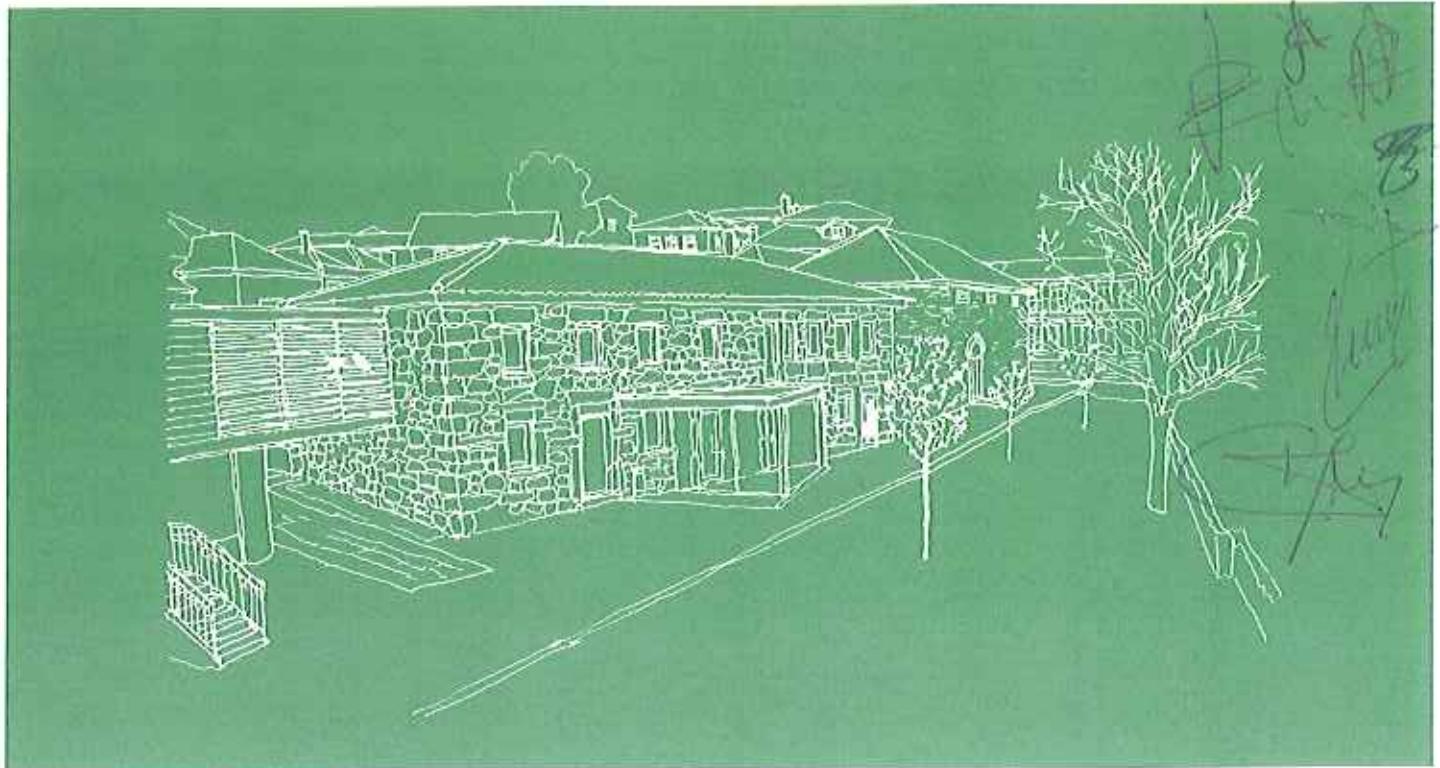
ANEXOS



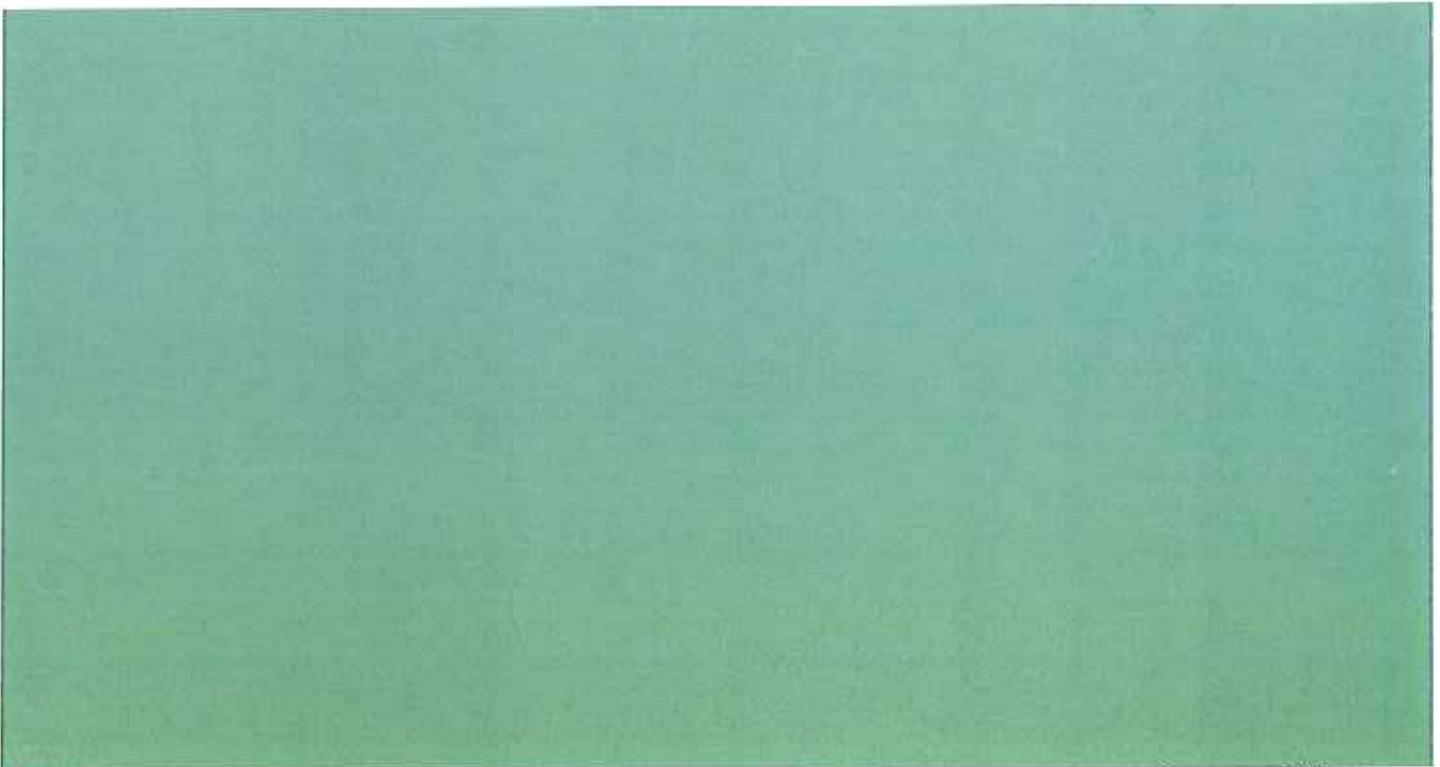
ANEXO I MAPA DE ENCARGOS ANUAIS COM EMPRÉSTIMOS



Caracterização do Empréstimo	Data da aprovação pela AM	Data Contratação do empréstimo	Prazo contrato	Anos Deteriores	Visto TC	Finalidade do empréstimo	Capital		Taxa de juro		Encargos do juro		Divida em 1 de Janeiro 2015	Divida em 31 de Dezembro 2015	
							Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amoritização	Juros	Total	Juros de Mora	
Curto prazo															
Total															
Médio e Longo Prazo															
9015.0056429.04	28-09-04	08-03-2002	25	14	N/A	Interiores (D) n.º 38- C/2001 cc. 8 de Fevereiro	99.759,58	99.759,58	2.125%	1.144%	1.452,43	70,28	1.532,71	43.228,94	37.412,53
9015.005641091	12-11-05	16-01-2005	20	3	4347/05	20-12-2005 Manutenção e vedações de varas Municipais (N)	810.338,00	810.338,00	2.587%	0,331%	7.311,46	204,71	7.311,46	175.475,08	165.229,44
Spl. Proc. N.º TC - 1832/06	29-09-06	21-11-2006	22	3	1332/06	Edif. Paço de Castelha, Caminhos Civ. Em Mordim de Basto, Com. Jardim de Mordim de Basto (N)	791.172,00	791.172,00	3.433%	0,218%	10.993,53	475,97	11.469,47		
BG N.º TC - 631/10	25-04-10	26-05-2010	12	4	362/10	24-05-2010 Sanamenta Financeira	13.500.000,00	13.500.000,00	2.495%	2.495%	115.665,87	20.913,89	136.511,53	11.565.295,50	12.163.468,12
Total															



ANEXO II MAPA DE PESSOAL





MUNICIPIO DE MONDIM DE BASTO

Mapa de Pessoal (Artigo 29º da Lei 35/2014 de 20 de junho)

Competências/Aktividades	Cargo/Carreira ¹	Área de Formsção Académica e ou Profissional	valores postos de trabalho	Observações
Competências/Aktividades	Categoria			a); b)
Dirige o pessoal integrado na divisão, distribuindo, orientando e controlando a execução dos trabalhos dos subordinados. Organiza as actividades da divisão, de acordo com o plano de actividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados. Promove a qualificação do pessoal da divisão. Elabora pareceres e informações sobre assuntos da competência da divisão a seu cargo. Garante o cumprimento das deliberações da Câmara Municipal, dos despachos do seu presidente ou vereadores com poderes delegados, nas áreas dos respectivos serviços. Colabora ao nível da sua responsabilidade, na preparação dos diferentes instrumentos de planeamento, programação e gestão da actividade municipal. Coordena as relações entre os diversos serviços.	Chefe de Divisão		5	
Exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação e avaliação. Aplica métodos e processos de natureza técnica ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora automaticamente ou em grupo, pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade. Executa outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Representa o serviço em assuntos da sua especialidade, tornando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores	Técnico Superior	32		
Exerce funções de investigação, estudo concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade tendo em vista informar a decisão superior. Funções de estudo, implementação e gestão de sistemas automatizados de gestão de informação, bem como propor a aquisição, actualizar e manter os suportes lógicos que permitem a melhoria da eficiência e da produtividade dos serviços.	Especialista de Informática	1		

MUNICIPIO DE MONDIM DE BASTO

Mapa de Pessoal (Artigo 29º da Lei 35/2014 de 20 de junho)

Competências/Actividades	Cargo/Carrera/ Categoria	Área de Formação Académica e ou Profissional	VaZões postos de trabalho	Observ. a); b)
Exerce funções de cheia técnica e administrativa numa subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realiza actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo as orientações e directivas superiores. Executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	Coordenador Técnico		3	
Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico		25	2 Fiscais Municipais
Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável. Realiza as tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substitui o encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado Operacional		2	
Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Fica responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistentes Operacionais		90	

MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Mapa de Pessoal (Artigo 29º da Lei 35/2014 de 20 de junho)

Chefe de Divisão	Técnico Superior	Especialista	Técnico de Informática	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Assistente Física	Enc. Geral	Encarregado de Operacional	Assistente Operacional	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	Nº de lugares providos	Nº lugares Obs. a); b)
Órgãos da Autarquia	1	2	1							Veterinária	1	1	
										Jurista	2	1	
										Técnica Superior	1	1	
Sub-total	4	0	0								0	4	3



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Mapa de Pessoal (Artigo 29º da Lei 35/2014 de 20 de junho)

Chefe de Divisão	Técnico Superior	Especialista Informática	Técnico de Informática	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Fiscal	Enc. Geral	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	Nº lugares Provisórios	Nº lugares Obs. 91/3
Divisão Administrativa e Financeira	1	2								Economista	1	1	
										Contabilidade e Finanças	2	2	
										Engenharia Agro-Pecuária	1	1	
										Relações Internacionais	1	1	
										Economista	1	1	
										Coordenador técnico	1	1	
										Tesoureiro	1	1	
										Assist.Administrativo	6	6	
										Telefonista	1	1	
										Aux.Serv.Gerais	2	2	
Sub-total	1	5								3	17	17	

(Handwritten signatures and initials are present here)

MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Mapa de Pessoal (Artigo 29º da Lei 35/2014 de 20 de junho)

Chefe de Divisão	Técnico Superior	Especialista Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Fiscal	Enc. Geral	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	Nº lugares Providos	Nº lugares Obs. a), b)
1	2									Arquitecto Engº Civil	1	1	
	2									Engº do Ambiente	2	2	
1	1									Eng. Gest Ex.Agrária	1	1	
	1									Engº Agrícola	1	0	
										Assistente Administrativo	3	3	
										Topógrafo	2	2	
										Téc. De Ges. do Ambiente	1	1	
										Plan.Gest.da Produção	1	1	
										Higiene e Seg. no Trabalho	1	1	
										Enc.Pessoal Qualificado	1	1	
										Enc.Par.Desp.Rec	1	0	
										Carpinteiro	2	2	
										Canalizador	6	5	
										Treliça	2	2	
										Pedreiro	1	1	
										Cant.Vias Municipais	14	13	
										Coveiro	1	1	
										Vig.Jard.Parc.Infantis	7	6	
										Cant.De Limpeza	4	4	
										Motorista de Pesados	5	5	
										Aux.Serv.Gerais	12	11	
										Jardineiro	5	5	
Sub-total	1	6	8	2	59						76	70	

MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Mapa de Pessoal (Artigo 29º da Lei 35/2014 de 20 de junho)

Chefe de Divisão	Técnico Superior	Especialista Informática	Técnico de Informática	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Fiscal	Enc. Geral	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	Nº lugares providos	Nº lugares observados	Obs. a) b)		
Divisão de Planeamento e Gestão Urbana	1	1								Arquitecto	1	1	1	1		
	2			1						Engº Civil	1	1				
										Arquitecto	2	2				
										Coordenador Técnico	1	1				
										Fiscal Municipal	2	1				
										Higiene e Seg. no Trabalho	1	1				
										Assistente Administrativo	1	1				
Sub-total	1	3										9	8			

MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

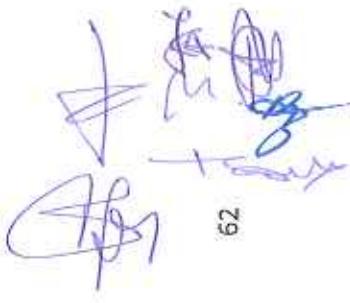
Mapa de Pessoal (Artigo 29º da Lei 35/2014 de 20 de junho)

Divisão	Chefe de Divisão	Técnico Superior	Especialista Informática	Técnico de Informática	Coordenador	Assistente Técnica	Fiscal Municipal	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	Nº lugares Provisórios	Obs.
Gabinete de Desenvolvimento Modernização Sustentabilidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	Bio/Geologia Cências da Comunicação Geografia Zootécnica Design Téc. Florestal Informática Topografia	1 1 1 1 1 1 1 1	1 1 1 1 1 1 1 1	1 1 1 1 1 1 1 1
Sub-total	1	5	1	3							7	17	16

a) Cinco Vigilantes contratados a termo incerto

MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO
Mapa de Pessoal (Artigo 29º da Lei 35/2014 de 20 de junho)

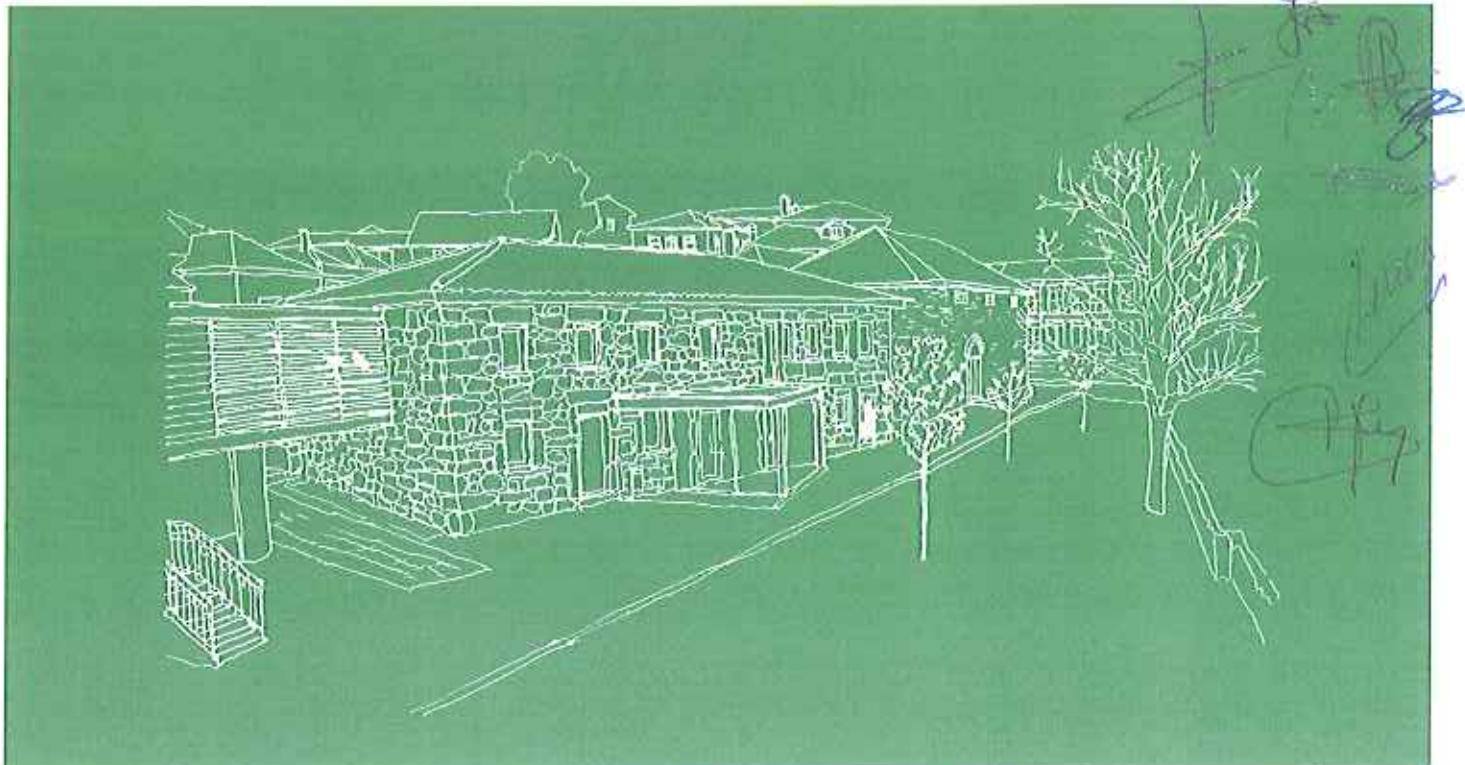
Chefe de Divisão	Técnico Superior	Especialista Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Fiscal Municipal	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	Nº lugares Previstos	Nº lugares Obs.
1	1								Junta	1	1	
Divisão Educação									Ec. Social	1	1	
Cultura	1								Biblioteconomia	1	1	
Ação Social	1								História	1	1	
Cultura e Desporto	2								Psicologia	2	1	
	1								Sociologia	1	0	
Desporto	2								Desporto	2	0	
	1								Relação Internacionais	1	0	
	4								Assistente Administrativo	4	3	
									Auxiliar da Ação Educativa	3	3	
									Auxiliar Técnica da Educação	2	2	
									Auxiliar dos Serviços Gerais	16	15	
Sub-total	1	9								21	32	28



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO
Mapa de Pessoal (Artigo 29º da Lei 35/2014 de 20 de junho)

Chefe de Divisão	Técnico Superior	Especialista Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Fiscal Municipal	Enc. Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Total de Lugares Providos	Nº de postos de trabalho
TOTAL DE LUGARES	5	32	1	3	23	2			2	90	142

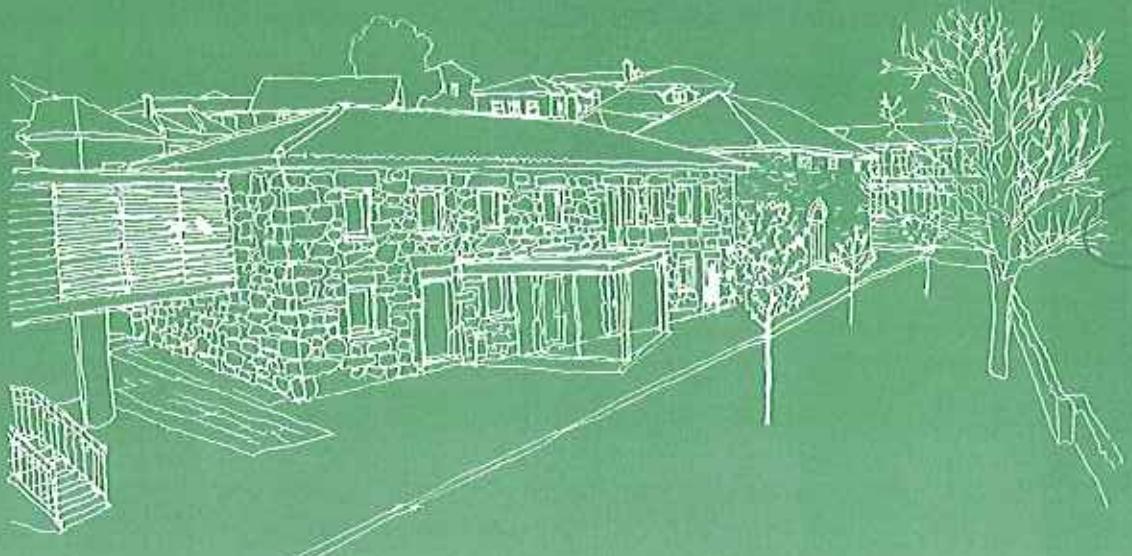




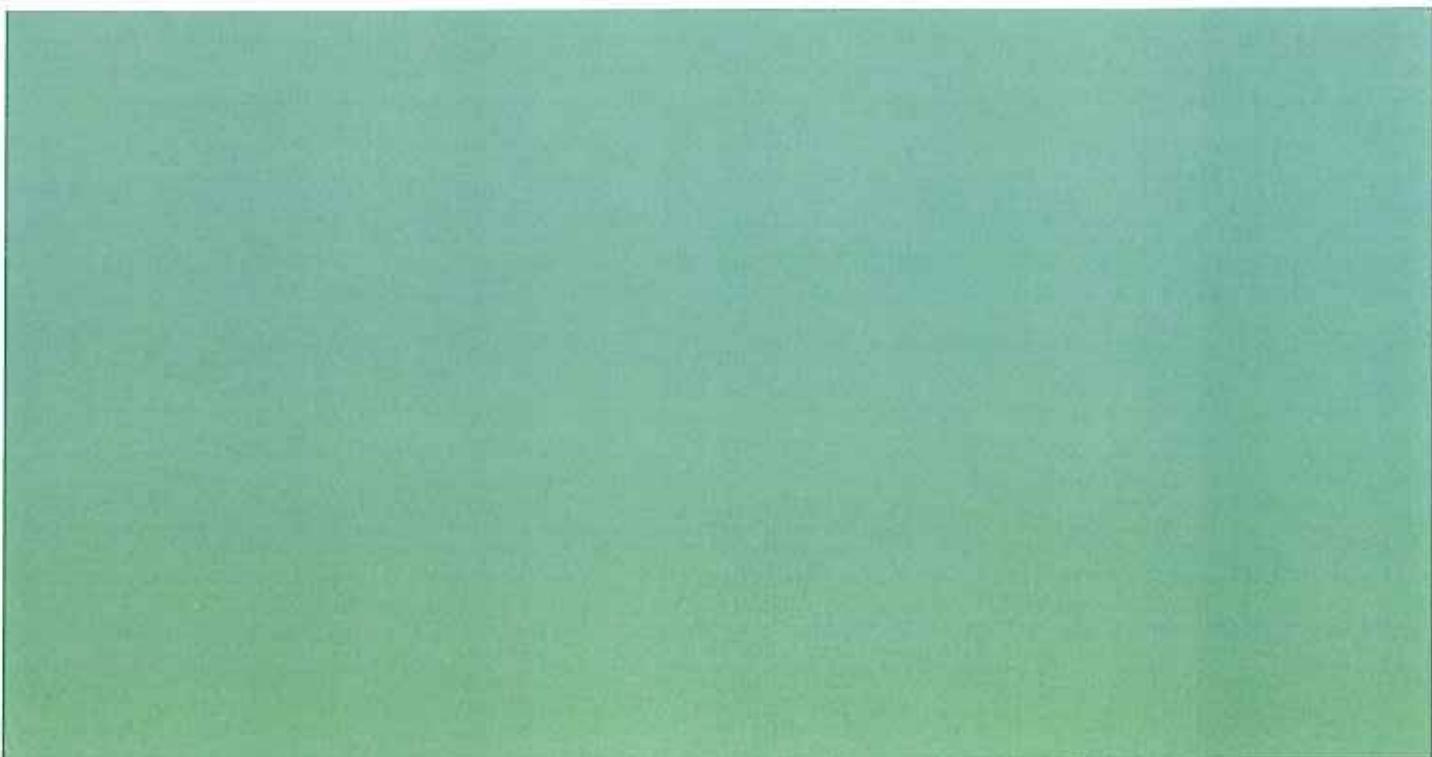
ANEXO III MAPA DE COMPROMISOS PLURIANUAIS



ENTIDADE MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO		COMRPOMISSOS PLURIANUAIS		
Económica	Designação	Montante/ano		
		2015	2016	2017
0101	Custos com Pessoal	2.972.563,00 €	0,00 €	0,00 €
020220	Aquisição de Serviços de Revisor Oficial de Contas	1.845,00 €	0,00 €	0,00 €
020220	Aquisição de Serviços de Arqueologia Para o Período 2014-2017	4.428,00 €	4.428,00 €	0,00 €
020220	Aquisição de Serviços de Advocacia	12.737,88 €	12.737,88 €	0,00 €
020220	Aquisição de Serviços de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	7.084,80 €	7.084,80 €	0,00 €
020220	Prestação de serviços de manutenção e realização de pequenas instalações elétricas 2014/2016	5.904,00 €	5.904,00 €	0,00 €
020220	Aquisição de serviços de consultoria, contencioso jurídico e de gestão jurídica dos recursos humanos do Município de Mondim de Basto	23.639,64 €	0,00 €	0,00 €
020201	Fornecimento de Gás Propano Para o centro Escolar de Mondim oeste	13.506,03 €	13.506,03 €	4.502,04 €
020203	Fornecimento de Peneus 2014-2015	33.246,90 €	0,00 €	0,00 €
020205	Locação de Equipamentos de Cópias, Impressão, Digitalização incluindo Assistência Técnica e Fornecimento de Consumíveis	7.911,36 €	7.911,36 €	2.637,12 €
020108	Locação de Equipamentos de Cópias, Impressão, Digitalização incluindo Assistência Técnica e Fornecimento de Consumíveis	1.461,24 €	1.461,24 €	487,08 €
020212	Aquisição de Serviços de Seguros para o Período de 2 Anos	52.734,63 €	24.661,60 €	0,00 €
020104	Fornecimento Continuo de Produtos de Higiene e Limpeza 2014-2017	9.060,79 €	0,00 €	0,00 €
070108	Aquisição e Renovações de Licenças de Software	3.661,71 €	3.661,71 €	0,00 €
020209	Aquisição de Serviços de Internet Sob Ligação Fibra Óptica	2.642,04 €	1.321,02 €	0,00 €
020214	Elaboração dos Estudos Técnicos e da Candidatura das "Figas de Ermelo" a Património Natural da Humanidade da UNESCO	15.375,00 €	7.687,50 €	0,00 €
020109	Aquisição continua de produtos de tratamento e desinfeção de água para o período 2014-2017	9.366,88 €	9.366,88 €	6.244,59 €
020219	Manutenção dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC) em edifícios municipais	7.117,57 €	7.117,57 €	3.558,78 €
020210	Aquisição de Serviços Transportes Escolares Ano Letivo 2014/2015 - Circuito 1	3.392,00 €	0,00 €	0,00 €
020210	Aquisição de Serviços Transportes Escolares Ano Letivo 2014/2015 - Circuito 2	2.597,00 €	0,00 €	0,00 €
020210	Aquisição de Serviços Transportes Escolares Ano Letivo 2014/2015 - Circuito 3	3.657,00 €	0,00 €	0,00 €
020210	Aquisição de Serviços Transportes Escolares Ano Letivo 2014/2015 - Circuito 4	3.437,58 €	0,00 €	0,00 €
020210	Aquisição de Serviços Transportes Escolares Ano Letivo 2014/2015 - Circuito 5	4.114,13 €	0,00 €	0,00 €
020210	Aquisição de Serviços Transportes Escolares Ano Letivo 2014/2015 - Circuito 6	911,60 €	0,00 €	0,00 €
020210	Aquisição de Serviços Transportes Escolares Ano Letivo 2014/2015 - Circuito 7	3.900,80 €	0,00 €	0,00 €
020210	Aquisição de Serviços Transportes Escolares Ano Letivo 2014/2015 - Circuito 8	5.302,65 €	0,00 €	0,00 €
020210	Aquisição de Serviços Transportes Escolares Ano Letivo 2014/2015 - Circuito 9	2.742,75 €	0,00 €	0,00 €
080701	Protocolo de colaboração : Banda Filarmónica Mondinense - Projeto Class Band	28.200,00 €	0,00 €	0,00 €
04070102	Protocolo de colaboração : Escola Municipal de Música de Mondim de Basto	21.460,00 €	0,00 €	0,00 €
02010202	Aquisição continua de combustíveis para o período 2014-2016	105.266,30 €	85.366,62 €	0,00 €
02010201	Aquisição continua de combustíveis para o período 2014-2016	6.696,33 €	5.430,44 €	0,00 €
070107	Aquisição de hardware de suporte à modernização administrativa no âmbito do Projecto Ave Digital XXI	4.351,25 €	0,00 €	0,00 €
04070102	Protocolo de colaboração: Actividades de Enriquecimento Circular, Componente de apoio à família e Centro Desportivo Municipal	78.000,00 €	0,00 €	0,00 €
020218	Serviço de Segurança nas Instalações Municipais	13285	0,00 €	0,00 €
020219	Manutenção de Elevador	1.233,20 €	0,00 €	0,00 €
020209	Aquisição de serviços - Comunicações Móveis	14.000,00 €	0,00 €	0,00 €
020219	Aquisição de Serviços - Manutenção de Extintores	1.200,00 €	0,00 €	0,00 €
020219	Plataforma AnoGov	4.612,50 €	0,00 €	0,00 €
020219	Manutenção de Instalações Elétricas - PT'S	2.804,40 €	0,00 €	0,00 €
020219	Manutenção Eléctrica do Sistema de Abastecimento de Água da Srª. Da Piedade	2.611,30 €	0,00 €	0,00 €
020219	Manutenção de Aplicações Medidata	7.975,75 €	0,00 €	0,00 €
020202	Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza	312.000,00 €	0,00 €	0,00 €
020201	Encargos com Instalações	271.200,00 €	0,00 €	0,00 €
100603	Amortizações Empréstimos Bancários M/L prazo	1.500.000,00 €	0,00 €	0,00 €
03010302	Juros Empréstimos Bancários	241.316,72 €	0,00 €	0,00 €
020204	Rendas de Edifícios	6.600,00 €	0,00 €	0,00 €



ANEXO IV MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS





[Handwritten signatures in blue ink]

ENTIDADE MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO			ENTIDADES PARTICIPADAS		
Denominação Social (Entidade Participada)	Sede	Capital Social	Participação		Regime
			Valor	%	
Mondim + Social	Mondim de Basto	3.125,00	2.500,00	80%	Cooperativa